

DIARIO OFFICIAL

DA
REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 159

RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1890

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça

Expediente do dia 3 de junho de 1890

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que sejam habilitadas as thesourarias :

Do estado de Minas Geraes com a quantia de 5\$800 afim de occorrer ao pagamento da divida de exercicios findos, proveniente do ordenado que o carcereiro da cadeia de Baependy Carlos Nogueira de Salles deixou de receber de 20 a 31 de dezembro de 1888.

Do da Bahia :

Com a de 800\$ para pagamento da ajuda de custo do bacharel Americo Pinto Barreto, nomeado juiz de casamentos da Bahia ;

Com de 181\$000 arbitrada como ajuda de custo do bacharel Manoel Dias Prates dos Santos, nomeado juiz de direito da comarca do Andarahy, no mesmo estado.

Para que sejam abonados ao 1º escripturario da Caixa da Amortização Horacio Ramos Machado, os vencimentos que deixar de receber pela fazenda, em quanto se achar ao serviço deste ministerio, como membro da comissão inspectora da Casa de Correção, a contar do dia 14 do mez findo em diante.

Para que se paguem, no Thesouro Nacional:

Ao juiz de direito Manoel Godofredo de Alencastro Auzran, a quem foi designada a vara de casamentos da capital do estado do Espirito Santo, o respectivo ordenado, durante o prazo de tres mezes que foi marcado para assumir o exercicio do cargo.

As despesas feitas durante o mez de março ultimo :

Com o material da Casa de Correção desta capital, na importancia de 7:407\$208 ;

Com os encarregados, aluguel e despesas miudas da casa em que funcionam os juizes do commercio, 7º e 8º districtos criminaes desta capital, na de 601\$665 ;

Com os vencimentos dos guardas da visita de policia do porto, na de 166\$666.

— Transmittiram-se:

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça, para ser julgado em superior e ultima instancia, o processo que, por crime de ameaça ao superior, foi instaurado contra o soldado do regimento policial desta capital Victorino de Souza.

Ao governador do estado da Bahia, para informar, o requerimento do bacharel Bartholomeu Teixeira Palha, juiz municipal do termo de Urubú, pedindo o abono de faltas que deu no exercicio de seu cargo, em virtude do estado anormal em que esteve aquelle termo, no anno proximo passado.

— Declarou-se ao commandante geral do regimento policial da capital federal, que foi approved o contracto celebrado com os negociantes Gonçalo Soares Cravo e José Maria da Costa e Silva & Comp. para o fornecimento de madeiras, necessarias ás obras dos hospitais-barracas, em construcção no quartel do mesmo regimento.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, que pelos funda-

mentos constantes do decreto de 27 do mez findo foram adicionados ao tempo de serviço de 18 annos, 10 mezes e 11 dias contallos, segundo o aviso deste ministerio n. 473 de 25 de fevereiro de 1885, ao capitão reformado do antigo corpo militar de policia José Gaspar da Cunha Brito, mais 4 annos, 10 mezes e 11 dias, dobro do tempo de campanha que o mesmo tem.

— Recommendou-se ao coronel commandante geral do regimento policial desta capital que mande dar baixa do serviço, por incapacidade physica, ao cabo de esquadra do mesmo regimento Alfredo Eduardo dos Santos.

— Pela directoria geral :

Communicou-se ao secretario do governo do estado da Bahia, em additamento ao officio de 14 de janeiro ultimo, que o juiz de direito Candido Cesar da Silva Leão foi removido, por decreto de 3 do referido mez, da comarca do Brejo Grande, naquelle estado, para a de Alemquer, no do Pará, e não para a de Breves, conforme foi rectificação no *Diario Official* desta data.

Remetteu-se ao juiz de direito do 8º districto criminal desta capital, para ser instruido e informado, na forma das disposições em vigor, o requerimento em que Maximiliano Nothmann pede perdão da pena de tres mezes o meio de prisão.

Dia 6

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda :

Que seja indemnizado o porteiro do Tribunal da Relação desta capital da quantia de 48\$166, em que importaram as diarias do servente Manoel Cardoso de Paiva e as despesas miudas feitas durante o mez de maio proximo findo.

Que se paguem no Thesouro Nacional:

A ajuda de custo de 250\$ arbitrada ao bacharel Aurelio Pires de Carvalho e Albuquerque, nomeado juiz de direito da comarca de Joazeiro, no estado da Bahia ;

A de 800\$ marcada ao bacharel Antonio Ibyapina, nomeado juiz de direito da comarca de Gurupá no estado do Pará ;

A de 1:300\$ arbitrada ao Dr. Antonio Antunes Ribas, removido de chefe de policia do estado de Pernambuco para igual cargo no do Rio Grande do Sul.

As despesas feitas :

Durante o mez de março ultimo, com o material da Casa de Detenção desta capital, na importancia de 8:075\$262 ;

Durante o mez findo :

Com os encarregados, aluguel e despesas miudas da casa em que funcionam os juizes de orphãos, provedoria e 1ª vara civil desta capital, na de 734\$666 ;

Com o salario dos serventes da Repartição da Policia desta capital, na de 100\$000 ;

Com a conducção de cadaveres, enfermos e alienados, na de 750\$000 ;

Com os vencimentos dos empregados da Casa de Correção desta capital, na de 4:575\$882 ;

Com os vencimentos do pessoal empregado na inspecção do Regimento Policial desta capital, na de 1:254\$000.

— Declarou-se ao governador do estado da Bahia, em resposta ao officio de 19 do mez findo, que o juiz de direito Candido Cesar da Silva Leão foi removido, por decreto de 3 de

janeiro ultimo, da comarca do Brejo Grande, no referido estado, para a de Alemquer, no do Pará, e não para a de Breves, conforme já foi rectificação no *Diario Official*.

— Remetteu-se ao governador do estado de Minas Geraes, para os fins convenientes, cópia authentica do termo de obito e identidade do réo Manoel, conhecido por Manoel Pedro, que havia sido condemnado em sessão do jury da villa do Prata, naquelle estado, em 8 do outubro de 1866, a soffrer a pena de galés perpetuas.

Ministerio do Exterior

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO ENTRE O BRAZIL E A ITALIA, NO ANNO DE 1888—PRINCIPAES PRODUCTOS BRAZILEIROS IMPORTADOS: CAFÉ, COURO, SEBO, BORRACHA E CACÁO.

Consulado Geral do Brazil—Genova, 21 do abril de 1890.

Sr. Ministro de Estado.— A' vossa illustrada apreciação submetto os mappas annexos ao presente relatorio, sob ns. 1 a 4, referentes ao movimento do commercio e navegação entre o Brazil e a Italia no anno de 1888.

Navegação

Comprova o mappa n. 1 que entraram no porto de Genova e procedentes dos diversos portos do Brazil no citado anno 80 embarcações estrangeiras, inclusive 20 em lastro, arqueando todas 135.487 toneladas e tripoladas por 5176 pessoas, cujos carregamentos attingiram ao valor de 7.633.412 liras italianas.

O mappa n. 2 refere-se ás embarcações que sahiram dos portos deste.

Ao Sr. Quintino Bocoyuva, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Consulado geral para os do Brazil em igual periodo de tempo.

Resulta que foram 146 as embarcações estrangeiras procedentes de Genova, Napoles e Cagliari, arqueando 266.284 toneladas e tripoladas por 9874 pessoas, representando os seus carregamentos o valor de liras italianas 4.538.934, inclusive 82 em lastro e que conduziram grandes levas de emigrantes.

Vê-se, portanto, que operou-se no anno de 1888 um augmento muito consideravel na navegação entre os dous paizes, sendo de mais do duplo do numero das embarcações entradas e sahiras do e para o Brazil.

Commercio

Consta do mappa n. 3 que a importação foi representada por 13 artigos e pelo valor de 7.633.412 liras italianas, continuando o café a occupar o primeiro logar e completando a nossa importação pequenas remessas de couros, sebo, borracha, cacão e limalha de metaes.

Calculado o valor da expedição de cada porto, temos o resultado seguinte :

Bahia—liras italianas.....	530.330
Rio de Janeiro—idem.....	5.998.444
Santos—idem.....	900.808
Rio Grande do Sul—idem.....	203.830

Total..... 7.633.412

A média dos preços de venda do café regulou no anno de 1888 neste mercado do modo seguinte:

Rio lavado—liras 180 a 225..	} Por 100 kilogrammas, no entreposto.
Rio natural—idem <i>soto</i> 100025a	
Rio capitania—idem 135 a 200	
Santos—idem 145 a 215.....	
Bahia—idem 135 a 190.....	

A média do deposito no entreposto regulou de 10.650 saccas.

Quanto à concorrência e vantagens que levam aos nossos productos os similares dos outros paizes, comprehendido mesmo o café, subsistem as considerações que fiz no relatório do anno anterior de 1887.

Do mappa n. 4 vê-se que a exportação foi de 40 artigos e na importancia de 4.538.934 liras, sobrepujando os 10 seguintes: vinhos, tecidos, massas alimenticias, marmores, papel, manteiga, drogas, carnes ensacadas, cordas e azeite.

Calculado o valor da expedição de cada porto, apresenta o resultado seguinte:

	Liras.
Pernambuco.....	119.195
Bahia.....	244.667
Rio de Janeiro.....	2.320.671
Santos.....	1.646.362
Rio Grande do Sul.....	208.039
Total.....	4.538.934

Não existindo no archivo desta repartição registro do movimento do commercio além do exercicio de 1883—1884, deixo por esse

motivo de apreciar o resultado comparativo com o dos tres annos anteriores; entretanto, comparando-o com o exercicio de 1886—1887, resulta que na importação se deu uma diminuição de 472.423 liras, emquanto que na exportação verificou-se o notavel augmento de 1.409.017 liras, accusando esse confronto, que, no anno de 1888, comparada a importação com a exportação, o Brazil levou ainda vantagem à Italia de quasi do duplo do valor, sendo que em 1887 foi do triplo.

A exportação dos productos italianos promette ser em breves annos muito mais consideravel, attenta a circumstancia da immensa emigração que daqui tem affluído para o Brazil nestes tres ultimos annos, e principalmente no de 1888.

Emigração

Ao movimento da emigração para o Brazil se deve o augmento sensível da navegação e commercio entre os dous paizes, conforme acima ficou demonstrado.

Os favores de transporte gratuito e outros que o governo da nossa patria concedeu e continua concedendo às classes laboriosas de agricultores e operarios que desejam estabelecer-se nas nossas uberrimas e incultas terras, determinou a emigração de 115.862 individuos que, neste consulado geral, visaram gratuitamente os seus passaportes e listas de familia, e que contentes partiram dos portos de Genova, Napoles, Veneza em procura de melhor bem estar.

Operou-se evidentemente naquelle periodo uma verdadeira transformação quanto ao movimento emigratorio da Italia para o Brazil. Foi elle quasi do triplo comparativamente ao anno de 1887.

A resultante de semelhante movimento foi ficar comprovada a nossa aptidão colonizadora e compensados de algum modo os sacrificios das ingentes sommas que o nosso paiz faz ha tantos annos em beneficio do seu povoamento.

Eis aqui a discriminação da emigração para o Brazil durante os mezes do anno de 1888.

De Genova:	
Janeiro.....	7.794
Fevereiro.....	9.433
Março.....	7.702
Abril.....	6.063
Maió.....	5.230
Junho.....	4.316
Julho.....	3.340
Agosto.....	4.641
Setembro.....	6.863
Outubro.....	17.524
Novembro.....	15.032
Dezembro.....	18.794
Total.....	106.732
De Napoles..... 8.428	
De Venezia..... 702	
Total.....	115.862

Saude e fraternidade.—*João Antonio Rodrigues Martins.*

N. 1—Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado Geral vindas do Brazil no anno de 1888

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Donde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipag.	Em liras italianas
1	Estrangeira.....	Bahia.....	Genova.....	702	44	530.330
49	Idem (1).....	Rio de Janeiro.....	Idem.....	85.863	3.364	5.998.441
5	Idem.....	Santos.....	Idem.....	7.244	274	900.803
3	Idem (2).....	Rio Grande do Sul.....	Idem.....	718	28	203.830
14	Idem em lastro.....	Rio de Janeiro.....	Idem.....	25.683	926	
8	Idem.....	Santos.....	Idem.....	15.272	540	
80		Total.....		135.487	5.176	7.633.412

(1) Estão incluídos 19 vapores que tocaram em Santos para carregar café, e dentre elles 8 vapores fizeram escala tambem no porto da Bahia.

(2) As embarcações procedentes do Rio Grande do Sul foram 3 navios à vela.

Consulado Geral do Brazil no reino de Italia—Genova, 21 de abril de 1890.—*João Antonio Rodrigues Martins*, consul geral.

N. 2—Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1888

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		Donde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipag.	Em liras italianas
7	Estrangeiras.....	Napoles.....	Rio de Janeiro.....	12.933	541	287.075
2	Idem.....	Idem.....	Santos.....	2.774	122	7.800
3	Idem.....	Cagliari.....	Idem.....	1.303	34	17.991
1	Idem (1).....	Genova.....	Pernambuco.....			119.195
1	Idem.....	Idem.....	Bahia.....	184	7	244.667
42	Idem.....	Idem.....	Rio de Janeiro.....	63.588	2.486	2.033.596
5	Idem.....	Idem.....	Santos.....	9.932	391	1.620.571
4	Idem.....	Idem.....	Rio Grande do Sul.....	832	36	208.039
29	Idem em lastro.....	Idem.....	Rio de Janeiro.....	63.711	2.147	
25	Idem.....	Idem.....	Santos.....	52.341	2.053	
26	Idem.....	Idem.....	Rio e Santos.....	55.863	1.915	
1	Idem.....	Idem.....	Victoria.....	1.395	72	
1	Idem.....	Idem.....	Rio e Victoria.....	1.393	70	
146		Total.....		266.284	9.874	4.538.934

(1) O valor de 119.195 liras é relativo às mercadorias exportadas em transitio para Pernambuco, e que pela sua importancia tornou-se conveniente discriminal-o separadamente. A's destinadas a diversos outros portos do Brazil, sendo seus valores insignificantes, vão incluídas nas mercadorias exportadas para o Rio de Janeiro.

Consulado Geral do Brazil na Italia—Genova, 21 de abril de 1890.—*João Antonio Rodrigues Martins*, consul geral.

N. 3—Mapa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no anno de 1889

PORTOS	CACAO		CAFE		CAOTCHOU OU BORRACHA		COQUILHOS		COUROS SALGADOS	
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas
Bahia.....	45.032	69.350	177.720	284.350	7.408	74.030	7.500	1.500		
Rio de Janeiro.....			3.285.980	5.914.764			37.000	4.800		
Santos.....			519.040	899.368						
Rio Grande do Sul.....									75.250	64.715
Somma.....	45.032	69.350	3.982.740	7.093.482	7.408	74.080	44.500	6.300	75.250	64.715

PORTOS	COUROS SECCOS		CHIFRES		JACARANDÁ		LÃ BRUTA		LIMALHA DE METAES	
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas
Bahia.....	54.530	87.250								
Rio de Janeiro.....					51.400	18.880			6.800	60.000
Santos.....	1.200	1.440								
Rio Grande do Sul.....	515	825	N. 5.950	1.640			2.810	1.650		
Somma.....	56.245	89.515	N. 5.950	1.640	51.400	18.880	2.810	1.650	6.800	60.000

PORTOS	PÃO BRAZIL		PIASSAVA		SEDO		EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	
Bahia.....	21.018	12.600					530.330
Rio de Janeiro.....			1.800	1.200			5.998.444
Santos.....							200.805
Rio Grande do Sul.....					227.000	135.000	203.830
Somma.....	21.018	12.600	1.800	1.200	227.000	135.000	7.633.412

Consulado Geral do Brazil na Italia—Genova, 21 de abril de 1890.— *João Antonio Rodrigues Martins*, consul geral.

N. 4—Mapa dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1889

PORTOS	ALHOS E CEBOLLAS		ALPISTE		ANIMAES VIVOS		ARROZ		AZEITE	
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....	5.000	1.100							700	600
Bahia.....									846	1.350
Rio de Janeiro.....	109.790	41.025	4.916	1.325	26	10.600	1.650	800	23.207	23.299
Santos.....	5.680	2.500	4.678	1.660	14	6.600	150	150	44.088	68.840
Rio Grande do Sul.....							75.700	27.600	18.092	20.422
Somma.....	120.470	44.625	9.594	2.985	40	17.200	77.500	28.550	86.933	114.511

PORTOS	CALÇADO		CARNES ENSACADAS		CERVEJA		CHAPEOS DIVERSOS		CONSERVAS	
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....			408	1.000					131	430
Bahia.....			28.728	81.110	73.300	25.950	5.104	46.980	18.766	22.985
Rio de Janeiro.....	167	500	18.741	59.335	61.925	32.000	818	9.570	36.122	52.408
Santos.....	176	820	1.170	2.850					2.424	2.287
Rio Grande do Sul.....										
Somma.....	343	1.320	49.047	144.295	135.225	57.950	5.922	56.550	57.443	78.110

PORTOS	CORDAS		DROGAS		ENXOFRE		FEIJÃO		FERRAMENTAS	
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....			11.727	18.000	7.700	1.740				
Bahia.....			12.120	23.295	23.930	4.630	12.000	2.400	632	520
Rio de Janeiro.....	74.932	92.050	62.984	105.245	140.948	12.735	32.000	7.700	5.622	1.500
Santos.....	28.503	29.000	13.147	27.390	9.600	1.300	12.307	2.450	5.492	3.600
Rio Grande do Sul.....	5.240	6.360	12.092	16.793	2.800	350			1.165	1.730
Somma.....	168.675	127.410	112.070	190.723	185.978	20.755	56.107	12.550	12.911	7.350

PORTOS	FRUTAS		GENEROS DIVERSOS		INSTRUMENTOS MUSICAES		LICORES		LIVROS	
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....			1.718	1.350	850	3.500				
Bahia.....			2.107	4.520	88	300	3.900	4.825		
Rio de Janeiro.....	70.496	39.615	31.521	41.640	4.100	9.900	26.252	32.690	2.750	8.220
Santos.....	40.552	17.220	13.347	49.950	1.891	7.310	38.829	49.995	6.848	11.480
Rio Grande do Sul.....	7.627	4.625	21.706	8.628			3.490	4.350	193	900
Somma.....	118.675	61.460	70.399	106.088	6.929	21.010	72.471	91.860	9.791	20.600

PORTOS	LOUÇA		MANTEIGA		MACHINAS		MARMORE		MASSAS	
	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas	Numero de kilogrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....								26.100	36.345	27.650
Bahia.....	139	1.100	22.456	46.690	45	100		37.900	29.165	25.260
Rio de Janeiro.....	690	2.000	63.062	129.866	8.591	9.200		122.252	696.053	303.130
Santos.....	191	300	12.928	28.220	11.701	14.780		69.520	130.399	87.535
Rio Grande do Sul.....	400	680						9.650	53.380	43.584
Somma.....	1.420	4.080	98.446	204.776	20.337	24.080		265.422	945.342	487.150

PORTOS	MOVEIS		MUSICA		ORNAMENTOS DE IGREJA		PAPEL		PHOSPHOROS	
	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....	1.383	2.950					19.290	21.775		
Bahia.....	575	700					36.829	37.963		
Rio de Janeiro.....	3.925	8.823	1.758	16.500	174	700	111.717	113.140	5.599	12.998
Santos.....	5.918	6.320	62	240	175	1.000	27.927	26.470	583	700
Rio Grande do Sul.....	1.300	295					11.130	6.950	250	860
Somma.....	13.101	19.088	1.820	16.740	349	1.700	206.893	206.298	6.432	14.558

PORTOS	PLANTAS VIVAS		QUEIJO		QUINQUILHARIAS		ROUPA FEITA		SAL	
	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....										
Bahia.....					3.158	15.519				
Rio de Janeiro.....	324	340	59.690	107.201	19.748	54.825	526	3.300		
Santos.....	1.665	2.770	35.573	72.196	10.254	16.775	327	985	1.999.000	17.991
Rio Grande do Sul.....			858	1.800	81	370	285	1.800		
Somma.....	1.989	3.110	93.121	181.197	33.241	86.689	1.138	6.085	1.999.000	17.991

PORTOS	SEMENTES		TECIDOS DIVERSOS		TELHAS, TIJOLOS, ETC.		VELAS		VINHOO	
	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas	Numero de ki-logrammas	Valor em liras italianas
Pernambuco.....	6.676	4.100							20.884	10.330
Bahia.....			443	6.350	5.268	2.050	2.160	2.500	39.998	25.265
Rio de Janeiro.....	2.367	960	128.401	379.787	40.940	3.804			826.688	447.276
Santos.....	548	310	52.737	228.830	9.616	1.315	14	30	1.084.487	636.817
Rio Grande do Sul.....			5.638	37.255	13.755	500			5.008	6.580
Somma.....	9.591	5.370	187.219	652.222	69.579	7.669	2.174	2.530	1.977.065	1.126.268

PORTOS	EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Valor em liras italianas
Pernambuco.....	119.195
Bahia.....	244.667
Rio de Janeiro.....	2.320.671
Santos.....	1.646.362
Rio Grande do Sul.....	208.039
Somma.....	4.538.934

Ministério da Agricultura

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 12 de junho de 1890

Autorizou-se o governador do estado de Santa Catharina a mandar vender, conforme requereu Jeronymo de Souza e Silva, 400 hectares de terras devolutas, para criação, situadas nas cabeceiras do Ribeirão da Boa Esperança na villa do Brusque, ao preço de 2 réis por 4^m2,84, pago á vista, correndo por sua conta as despesas com a medição respectiva.

Autorizou-se o governador do estado do Espirito Santo a mandar vender ao imigrante italiano Raymundo Jacome, estabelecido na colonia Rio Novo, as sobras de terras devolutas existentes nos fundos do lote n.193 pelo preço, pago á vista, de 3 réis por 4^m2,84, correndo por conta do interessado as despesas com a medição.

Autorizou-se o governador do estado de Minas Geraes a mandar vender em hasta publica, 10 hectares de terras devolutas requeridas por Archimedes Gazio, á margem do rio Itabira, proximas á estação da Estrada de Ferro Central; marcando-se para base da arrematação, o preço de 6.198 e correndo por conta do comprador as despesas com a medição.

Autorizou-se o governador do estado de Santa Catharina a mandar vender a Carlos Rosemann, conforme requereu, 30 hectares de terras existentes nos fundos do lote n.188, á margem direita do rio Itajahy, no municipio de Blumenau, pelo preço, pago á vista, de tres réis por 4^m2, 84, correndo por conta do concessionario alludido as despesas de medição.

Autorizou-se o governador do estado de Santa Catharina a mandar vender a Tomzini Aquilini a area de um lote urbano no terreno devoluto contiguo ao da igreja de S. Luiz Gonzaga, sede das ex-colonias Itajahy e Principe D. Pedro, á razão vinte réis por 4^m2,84, correndo por conta do interessado as despesas da medição e demarcação, caso a área do lote concedida não se ache claramente indicada nos livros daquellas ex-colonias.

Autorizou-se o governador do estado de Minas Geraes, a mandar vender terras devolutas no municipio de Manhuassú e S. João do Caratinga, requeridas pelos seguintes cidadãos, a saber: Manoel Gregorio da Silva, 48, hect.4, no ribeirão do Lessa; Joaquim Pinto da Silva, 50 hectares contiguos á fazenda denominada—Tres Coqueiros—; Antonio Joaquim Pinto, 19^hect.36, no districto do Poekrane; Francisco de Paula Cunha e a Galiano de Oliveira Penna, 96, hect.8, a cada um, na fazenda de Sant Angelo; Luiz Quintino de Souza 96, hect.8; Joaquim Antonio Nogueira, 100 hectares; Manoel Jose Nogueira, 100 hectares; Adão Antonio do Nascimento, 50 hectares e a José Vieira da Silva, 38, hect.72, devendo marcar-se a todos esses concessionarios o preço de 2.580 por hectare.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 11 de junho de 1890

Julio Cesar Pacheco pedindo ser nomeado para qualquer das Inspectorias Especiales de Terras e Colonização.—Não ha presentemente vaga.

Eugenio Teixeira propondo-se a lagear, etc., o passeio em volta ao parque da praça da Republica.—Indeferido.

NOTICIARIO

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria, conselho em 14 de junho de 1890, sob a presidencia do conselheiro Manoel Francisco Correia, estando presentes os socios directores desembargador Ribeiro do Almeida, commendadores João Alves Affonso e Manoel de Vas-

concellos, tenente-coronel Henrique de Villeneuve, Visconde de Carvalhaes, conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas Filho, Dr. Paula Freitas, commendador Albino da Cruz, conselheiro Francisco José Ferreira e Dr. Manoel José de Menezes Prado, 1º e 2º secretarios.

Lida e approvada a acta de 1º do corrente, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1890.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado. — Em extrêmo penhorado pela gentileza com que foram recompensados os serviços insignificantes que prestei á Associação de que sois digno 1º secretario, venho agradecer a medalha que me foi conferida, fazendo votos pela prosperidade de uma instituição que tanto nos honra, á qual, apraz-me declarar, continuarei a prestar os serviços que de mim dependêrem.

Sou com toda a estima e consideração de V. S. attento, venerador e criado muito obrigado.—*Henrique de Villeneuve.*

— 2ª delegacia de policia da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1890.

Cidadão— A bem dos interesses da justiça, rogo-vos que vos digneis informar, com a possivel brevidade, si ha alguma relação entre a Promotora da Instrução e a Propagadora da Instrução Popular, e si tem ou não se produzido equívocos entre as duas denominações, e qual o papel de Domingos de Oliveira Menna Barreto, que se diz director da Propagadora, nesses equívocos.

Mais vos rogo que me envieis os estatutos da vossa benemerita associação.

Saude e fraternidade ao cidadão presidente da Associação Promotora da Instrução.— O 2º delegado Dr. *Thomas Delfino.*

O presidente dá conhecimento do officio que dirigiu em resposta no dia seguinte, a saber:

«Cidadão—Em vosso officio de hontem manifestais o desejo de ser informado:

1.º Si ha alguma relação entre a Promotora da Instrução e a Propagadora da Instrução Popular;

2.º Si se tem ou não produzido equívocos entre as duas denominações;

3.º Qual o papel de Domingos de Oliveira Menna Barreto, que se diz director da Propagadora, nesses equívocos.

Apresso-me a responder.

Ao 1º ponto: que nenhuma relação ha entre a «Promotora da Instrução» e a «Propagadora da Instrução Popular».

Ao 2º: que, si tem havido equívocos a tal respeito, delles não tem tido conhecimento a Associação Promotora da Instrução.

Ao 3º: que, sendo Domingos de Oliveira Menna Barreto, inteiramente desconhecido á Associação Promotora da Instrução, não pôde esta informar que parte elle tem tido nos equívocos a que alludis.

Terminando, envio-vos, como pedis, um exemplar dos estatutos da Associação Promotora da Instrução, a que tenho a honra de presidir.

Escola Senador Correia.— Rio de Janeiro, 10 de junho de 1890.

Illustre cidadão — Transmitto a V. Ex. o resultado dos concursos que se realizaram no mez ultimo, nos cursos diurno e nocturno desta escola.

As aulas tem continuado a funcionar com toda a regularidade, independente da deficiencia de professores no curso nocturno, onde já so acham matriculados 159 alumnos.

Os Srs. Alves & Comp., me communicaram que poem a disposição de V. Ex. os livros necessarios aos alumnos que estiverem matriculados por occasião da abertura da Escola Barão do Rio Doce.

O cidadão Isaltino Barbosa, desde o mez passado, reassumio o exercicio de professor de desenho.

Saude e fraternidade.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, presidente da Associação Promotora da Instrução.— O superintendente, *José Albino da Cruz.*

Mandou-se agradecer aos Srs. Alves & Comp.

Resultado dos concursos que se realizaram no curso nocturno em maio de 1890

	Pontos
3ª classe:	
Edmundo Alfredo Itaborahy.....	6
Raul Oliveira.....	5
Augusto de Oliveira.....	4
Daniel da Costa Camargo.....	3
David Miguel Pereira da Silva.....	2
Fernando Nicacio Augusto de Sá.....	1

	Pontos
2ª classe:	
Miceno Guilhermino de Mattos.....	6
Bernardino de Freitas.....	5
Carlos José Rodrigues.....	4
Lui Pereira da Silva Junior.....	3
Manoel de Paiva.....	2
Oscar Januario da Silva.....	1

	Pontos
1ª classe:	
Valentim Lopes da Silva.....	6
Adolpho Sebastião da Silva.....	5
José Marcellino Mendes Barreto.....	4
José Luiz Ferreira.....	3
Sergio Adriano do Espirito Santo.....	2
Anacleto João Luiz Gonzaga.....	1

Sommados os pontos aos dos mezes anteriores o resultado é o seguinte:

Grammatica, Arithmetica, Leitura e Calligraphia

	Pontos
3ª classe:	
Edmundo Alfredo Itaborahy.....	15
Augusto de Oliveira.....	11
David Miguel Pereira da Silva.....	9
Euelydes Eugenio da Silva.....	9
Raul de Oliveira.....	5
Fernando Ncacio Augusto de Sá... ..	5

	Pontos
2ª classe:	
Miceno Guilhermino de Mattos. . .	18
Manoel de Souza.....	9
Bernardino de Freitas.....	7
Luiz Pereira da Silva Junior.....	6
Antonio dos Santos Martins.....	5
Antonio Nunes Simões.....	5

	Pontos
1ª classe:	
Valentim Lopes da Silva.....	48
José Luiz Ferreira.....	12
Adolpho Sebastião da Silva.....	10
José Marcellino Mendes Barreto... ..	5
Sergio Adriano do Espirito Santo	4
Zacharias Carlos de Abrou.....	4

Desenho linear e de figuras

	Pontos
Theophilo Joaquim dos Santos... ..	6
Miceno Guilhermino de Mattos....	5
Edmundo Alfredo Itaborahy.....	4
Valentim Lopes da Silva.....	3
Adolpho Sebastião da Silva.....	2
Raul Ludgero de Oliveira.....	1

O superintendente, *José Albino da Cruz.*

Curso diurno

Sommados os pontos aos anteriormente obtidos o resultado é o seguinte:

3ª classe — Leitura, calligraphia; grammatica, arithmetica, desenho, chorographia e historia do Brazil e musica.

Elvira Pereira Portal.....	116 pontos
Aida Maria do Carmo.....	88
Maria do Couto.....	74

2ª classe — Leitura, calligraphia, arithmetica, exercicios grammaticos e desenho linear.

Thereza Maria da Conceição.	80 pontos
Ormindia Maria da Conceição....	58 »
Idalina da Costa e Silva.....	43 »
Maria Eugénia de Azevêdo....	31 »
Heloisa Tavares.....	13 »

1ª classe — Leitura, calligraphia, contabilidade e desenho linear.

Deolinda do Couto.....	47 pontos
Virgolina Ramos.....	37 »
Maria Faria.....	36 »
Alice da Conceição.....	35 »
Amelia Dias.....	10 »
Maria Portal.....	9 »

Parecer — A commissão de contas da Associação Promotora da Instrução, tendo procedido ao exame do balancete apresentado pelo digno thesoureiro o Sr. commendador João Alves Affonso, e correspondente ao primeiro trimestre do corrente anno, submete à consideração da mesma associação o resultado dos seus trabalhos

A receita foi nos tres mezes a seguinte: Em janeiro, 3:583\$; em fevereiro, 160\$; em março, 100\$; ou em somma 3:843\$000.

A despeza nos mesmos mezes foi: Em janeiro, 523\$760; em fevereiro 662\$360; em março, 659\$170; ou em somma 1:850\$290.

Resulta um saldo de 1:992\$710, que, com o que passou do anno anterior 2:440\$290, somma o de 4:433\$, que passou para o corrente trimestre.

A receita no dito primeiro trimestre constou de quatro remissões na importancia de 400\$, e juros de apolices goraes e provincias na de 3:275\$000.

A despeza foi assim distribuida pelas escolas:

Senador Corroia — Em janeiro 182\$; em fevereiro 188\$800; em março 230\$020: ou em somma 600\$820.

S. Christovão — Em janeiro 151\$760; em fevereiro 130\$; em março 197\$050: ou em somma 478\$810.

Santa Isabel — Em janeiro 175\$; em fevereiro 175\$; em março 212\$100: ou em somma 562\$100.

Diversos — Em janeiro 20\$; em fevereiro 168\$50; em março 20\$: ou em somma 208\$50.

O que tudo monta em 1:850\$290.

A commissão é de parecer, que o mesmo balancete seja approvedo, registrando-se o saldo de 4:433\$ para o mez de abril do corrente anno.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1890. — Antonio de Paula Freitas. — Henrique C. Samico. — Approveda a conclusão.

Por proposta justificada do presidente foi conferida a medalha dos bemfeitores ao socio remido commendador Francisco Joaquim Bethencourt da Silva.

O presidente informou:

- 1.º Que dando-se nova vaga no conselho director nomeou, para preencher-a, a socia remida D. Arminda Barreto de Souza Ferreira;
- 2.º Que nomeou para reger interinamente o curso diurno da Escola da Villa Isabel a Sra. D. Maria Magdalena da Silva, que entrou em exercio no dia 9 do corrente mez.

3.º Que o socio remido João José da Silva Lima tomou a si generosamente a despeza com o gaz que se consumir na Escola da Villa Isabel no primeiro anno disponivel (1892). — Foi-lhe conferida a medalha dos bemfeitores;

4.º Que o socio remido Barão da Lagôa offereceu para as escolas da Associação 50 exemplares da obra *Theouro da Mãe de Família* por D. Alzira Dias da Silva. — Mandou-se agradecer;

5.º Que a Sra. Viscondessa do Cruzeiro fez tambem o donativo de 25 exemplares da mesma obra para identico fim. — Mandou-se agradecer;

6.º Que o socio remido Visconde de Paraguassu, que tantos servicos tem já prestado à Associação, fez ainda novo donativo da quantia de 100\$. — Mandou-se agradecer.

7.º Que foi inscripta como socia remida a Sra. D. Sarah Pinheiro da Silva Porto.

Foram presentes à directoria, e remettidos à bibliotheca, a *Reviotz do Observatorio Astronomico*, os ultimos numeros enviados pelas respectivas redacções da *Republica*, *Cruzeiro e Progresso* (de Curitiba) *Ordem e Patria Livre* (de Paranaçu), *Correio Paulistano*, *Epocha* (do Recife), *Ordem*, (do Ouro Preto), *Gazeta da Bahia*, *Gazeta Goiana*, *Gazeta de Oliveira*, *Brazil*, *Democracia*, *Monitor Sul-Mineiro*, *Etoile du Sud*, *Patria*, (de Pelotas), *O Cimhense*, *A Evolução* (de Baependy) *Le Temps* pelo socio bemfeitor Dr. Francisco Vieira Monteiro, *Il Brasile*, por J. P. Malan, *Journal de Commercio*, pelo socio director e bemfeitor tenente-coronel Henrique de Villeneuve, *Diario do Commercio*, pelo presidente M. F. Corroia, *Gazeta de Noticias* pelo bibliothecario interino commendador Albino da Cruz e a *Revista Juridica* (de Ouro Preto) pelo Dr. Francisco Luiz da Veiga.

Lyceu de Artes e Offcios. — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. Dr. Oliveira de Meneses, fará uma preleção acerca da hydrostatica.

Este curso não exige matricula.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Hevelius*, para Southampton e Antuerpia; impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã: Pelo *Mathilde*, para Itapemirim, Benevente e Victoria, impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio Paraná*, para Santos, Paranaçu, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Parahyba*, para Macahé e Campos, impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 14 e 15 de junho.

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO JO	THERMOMETRO CENTIGRAO.	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	14	7 hs. da noite..	761,67	17,4	9,81	67,0
2	15	1 » » manhã.	765,30	17,0	10,37	74,5
3	»	7 » » »	761,62	16,0	10,69	71,0
4	»	1 » » tarde..	763,30	11,6	9,35	54,0

Thermometro desabrigado ao meio dia: prateado 29º.5, ennegrecido 45º.0.

Temperatura maxima 20,2.

Temperatura minima 14,0.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 hs. 2m,3.

Estado do céu

- 1) 0,3 encobertos por cirro-cumulus, vento SSE 2m,7.
- 2) 0,1 encobertos por cirro-cumulos, vento NW 16m,6.
- 3) 0,2 encobertos por cumulus, vento V 2m,5.
- 4) 0,2 encobertos por cirro-cumulus, vento N 2m,5.

Obituario — Sepul'aram-se no dia 7 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso — o hespanhol Miguel Suvio Maldonado, 23 annos, casado, residente à ladeira de João Homem n. 33 e fallecido na Santa Casa.

Aneurysma da aorta — o portuguez José Maria Barreiros, 36 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Gonçalves Dias n. 30.

Marasmo senil — a africana Maria da Conceição, 80 annos residente e fallecida à rua dos Andradas n. 97.

Polytoatose visceral — o rio-grandense do sul Luiz Feliciano dos Passos, 56 annos, solteiro, residente à rua do Conselheiro Zacharias n. 56 e fallecido na Santa Casa.

Atheromasia generalisada — o portuguez José Luiz Pimentel, 60 annos, solteiro, residente à rua do Cattete n. 68 e fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral — o fluminense Leopoldo Alves Velloso de Castro, 39 annos, solteiro, residente e fallecido à rua de S. Pedro n. 69.

Encephalite e marasmo senil — o fluminense tenente-coronel honorario do exercito Manoel Gonçalves Coelho, 82 annos, viuvo, residente e fallecido à rua do Senador Pompeu n. 184.

Febre remittente biliosa typhoida — o alagoano Gabriel de Salles Guimarães, 40 annos, solteiro, e fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Pneumonia — a fluminense Maria da Conceição, filha de Jeronyma Maria da Conceição, dous annos e cinco mezos, residente e fallecida à rua do Cattete n. 181.

Ruptura do figado — o portuguez Antonio Jayme Lopes, 53 annos, casado, residente à rua de D. Feliciano n. 35. O obito foi verificado no Necroterio.

Tuberculos pulmonares — os portuguezes Antonio Vaz Corrêa do Aguiar, 45 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Conceição n. 1 A, Engenho Novo; José Feliciano Gonçalves, 74 annos, viuvo, residente e fallecido em Paqueta. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — a cearense Isabel Maria da Conceição, 30 annos, solteira, residente e fallecida à ladeira do Barrozo n. 1; os fluminenses Adelia Apa Guimarães, 17 annos, viuva, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 38; Cosma Maria da Conceição, solteira, 40 annos, residente à rua do Fernandes Pinheiro e fallecida na Santa Casa; o pianhyense Antonio Ferreira da Silva, 28 annos, casado, residente à rua do General Caldwell e fallecido no hospicio da Saudade; Antonio Monteiro, de naturalidade, estado e idade ignorados. O obito foi verificado no Necroterio. Total, 5.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Maria Gonçalves, residente à rua do Visconde de Itauna n. 100; um dito do sexo feminino, filho de Rud de Antonia, residente à rua do Barão de S. Felix n. 200; um dito do sexo feminino, filho de Clementina de t. l, residente à rua do Marquez de Abrantes n. 54; um dito do sexo feminino, filho de João Francisco, residente à rua da Uruguayana n. 9 Total, 4.

No numero dos sepultados estão incluídos 10 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 8:

Anemia profunda — o fluminense Brazilino, filho de José Antonio da Silva, 16 mezes, residente e fallecido à travessa do Bom Jardim n. 19 A.

Antectasia abdominal — o portuguez Francisco Manoel Raposo, 46 annos, solteiro, residente e fallecido à rua Bambina n. 12.

Athrepsia — o cearense Joaquim, filho de Maria Francisca da Conceição, um anno, residente e fallecido na Quinta da Boa Vista; o os fluminenses Francisco, filho de José Romão Quinteiro, quatro mezes, residente e fallecido à rua do Barão do Ibituruna n. 4, e Emilia, filha do Firmiano dos Santos, dous mezos, residente e fallecido à rua do General Pedra n. 73 e Lavina, filho de Horacio Joaquim Vianna, nove dias, residente e fallecida à rua do Lavradio n. 159. Total, 4.

Arteria sclerosi — o hespanhol Manoel Carvalho Nogueira, 36 annos, casado, residente à rua da Conceição n. 90 e fallecido na Santa Casa.

Beriberi — o fluminense João Francisco de Almeida, 25 annos, solteiro, residente à rua do Visconde do Rio Branco n. 18 e fallecido na Santa Casa.

Broncho-pneumonia—os fluminenses Judith de Freitas, filha de Mariana de tal, 8 mezes, residente e fallecida à rua de S. Christovão n. 55, André Lino, filho de Caetano Arruda Camaras, um mez e um dia, residente e fallecido à rua de D. Souza Nery n. 3 e Paulo, filho de pais incognitos, 28 dias, residente e fallecido à rua de D. Minervina n. 6 E. Total, 3.

Cachexia senil— a portugueza Rosa Mariana da Silva, 72 annos, viuva, residente à Barra do Pirahy e fallecida na Santa Casa.

Congestão pulmonar— o fluminense Julio Antonio da Silva, 45 annos, casado, residente e fallecido à rua Pinheiro Guimarães n. 28.

Dilatação aortica — o cearense Francisco Bonifacio de Souza, 30 annos, casado, residente à Parahyba do Sul e fallecido na Santa Casa.

Enterite aguda— a fluminense Feliciano filha de Manoel Paes dos Santos, 57 annos, residente e fallecida à Praia da Saudade n. 4.

Enterocolite — o italiano João, filho de Carlos Greffe, 4 annos, residente e fallecido à travessa do Paes n. 50.

Edema pulmonar—o fluminense Dr. Sebastião Antonio Rodrigues Braga, 54 annos, casado, residente e fallecido à rua do Riachuelo n. 29.

Febre amarella—o hespanhol José Fontana, 24 annos, solteiro, residente à rua do Souza Franco n. 1 A e fallecido na Santa Casa.

Febre remittente typhoide—o austriaco Domingos Bracy, 42 annos, casado, residente à rua dos Invalidos n. 67 e fallecido na Santa Casa.

Febre perniciosa—o italiano João Bartolomino, 19 annos, solteiro, residente em Valença e fallecido na Santa Casa.

Ferimento penetrante do craneo por arma de fogo—o rio-grandense do sul Julio dos Santos Rosa, 63 annos, residente à rua Orestes n. 2.

Fraqueza congenita—os fluminenses Maria, filha de Etelvina Rosa da Conceição, dous dias, fallecida à rua Bambina (Avenida Zizina); Joaquim, filho de Eduvigis Marianna Gil, 1 dia, fallecido à rua Pedro Americo n. 110. Total, 2.

Gastro enterite—o fluminense Manoel, filho de Geralda Rosa de Menezes, tres mezes, residente e fallecido à rua da America n. 69.

Hemorragia consecutiva, ferida da aorta descendente, fractura de costellas—a pernambucina Felippa Maria Santiago, 65 annos, viuva, residente à rua Vidal de Negreiros n. 5.

Impaludismo agudo— a brazileira Anna Maria da Conceição Queiroz, 62 annos, viuva, residente a rua do Barão do Amazonas n. 135.

Lesão cardiaca— a bahiana Prudencia Maria da Conceição, 70 annos, residente e fallecida à rua de D. Anna Nery n. 32.

Limphatite perniciosa— as fluminenses, Maria dos Santos, 42 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Cattete n. 245 e Josephina Maria da Conceição, 50 annos, solteira, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 163 (Total, 2).

Miseria physiologica— Paschoal, exposto da Santa Casa, 2 mezes, residente e fallecido na Casa dos Expostos.

Misenteriti— a fluminense Deolinda, filha de Felix Ferreira Soares, 7 mezes, residente e fallecida à rua 7 de setembro n. 140.

Pneumonia— o portuguez Bernardo José da Motta, 78 annos, viuvo, residente e fallecido à rua Larga de S. Joaquim n. 116.

Pneumonia fibrose— o alagoano Raymundo Augusto Pessoa, fallecido no Hospital Militar do Castello.

Pneumonia infecciosa— o portuguez Joaquim Martins de Carvalho, 59 annos, solteiro, residente e fallecido à ladeira do Livramento n. 1.

Sem declaração de molestia—o fluminense Francisco José Rezende, 40 annos, viuvo, residente em Tinguá e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Jorge José da Silva, 16 annos, solteiro, residente em Iguassú e fallecido na Santa Casa.

Tisica laryngo-pulmonar—o africano Pedro José Baptista, 68 annos, solteiro, residente à rua da Alfandega n. 279 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos—o fluminense Oscar, filho de José da Silva Sá, residente e fallecido à rua do Fonseca Lima n. 3.

Um feto do sexo feminino, de 7 mezes uterinos, residente à rua do Riachuelo n. 4.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos 13 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Sepultou-se no dia 7, no cemiterio da Penitencia, fallecida de tuberculos pulmonares, a fluminense Maria Rufina Martins Passos, 32 annos, viuva, residente à rua do General Caldwell n. 103, onde falleceu.

RENDAS PUBLICAS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ALFANDEGA

EXERCICIO DE 1890

Exportação dos generos nacionaes navegados por cabotagem para outros estados da republica no mez de abril de 1890

Numeros da nomenclatura	Generos	Destinos	Volumes				Valor commercial
			Especies		Pesos		
18	Cacão.....	Rio de Janeiro.....	Saccos....	4	Kilos....	300	120\$000
19	Café pilado.....	Idem.....	Ditos.....	596	Ditos.....	35.760	18.281\$200
19	Idem.....	Rio Grande do Sul.....	Ditos....	120	Ditos.....	7.200	3.600\$000
41	Couros salgados (vacuos).....	Rio de Janeiro.....	Um.....	62	Ditos.....	750	215\$000
53	Fumos em corda.....	Idem.....	Rolos....	64	Ditos.....	500	1.150\$000
77	Paina.....	Idem.....	Fardos...	6	Ditos.....	144	144\$000
80	Peixe secco (polvo).....	Idem.....	Ditos....	1	Ditos.....	60	180\$000
107	Diversos productos.....	Idem.....					420\$000
							24:110\$200

Exportação dos generos nacionaes para paizes estrangeiros no mez de abril de 1890

Numeros da nomenclatura	Productos	Paizes do destino	Unidades	Quantidades	Valor official		Direito de exportação		Total arrecadado
					Por paizes	Por especies	Taxa	Direitos	
19	Café pilado....	Austria (Trieste).....	Kilogrs...	90.000	50:400\$000	50:400\$000	7 %	3:528\$000	6:048\$000
19	Idem.....	Estados Unidos (Nova-York)...	Idem....	60.000	36:000\$000	36:000\$000		2:520\$000	
				150.000	86:400\$000	86:400\$000		6:048\$000	

Alfandega do estado do Espirito Santo, na cidade da Victoria, 10 de abril de 1890.—O 1º escripturario, Francisco de Lima Escobar Araujo.

EDITAES E AVISOS

Casa de Correção

Fornecimento de madeiras, carvão de pedra New-Castle e para forja

De ordem do Exm. Sr. general de brigada director, faço publico que no dia 25 do corrente serão novamente recebidas propostas para o fornecimento de madeiras, carvão de pedra para forja e New-Castle, conforme as condições publicadas no *Diario Official* de 1 a 11 do corrente.

Sessão de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 12 de junho de 1890. — O chefe, J. G. S. Dias.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

- Vapor inglez *Hypparchus*, de Londres.
- Despacho—Marca AB&C: 4 caixas, vasando. Manifesto em traducção.
- A mesma marca: 3 ditas, repregadas. Idem.
- Marca AE—30: 8 ditas, vasando. Idem.
- A mesma marca: 5 ditas, repregadas. Idem.
- Marca BMA: 10 ditas, idem. Idem.
- A mesma marca: 5 ditas, idem. Idem.
- Marca CAF: 3 barricas ns. 699, 700 e 705, quebradas. Idem.
- Marca C—A—C: 15 caixas, vasando. Idem.
- A mesma marca: 8 ditas, repregadas. Idem.
- Marca FS&C: 4 ditas, vasando. Idem.
- A mesma marca: 3 ditas, repregadas. Idem.
- Marca FS&F: 3 ditas, vasando. Idem.
- A mesma marca: 2 ditas, repregadas. Idem.
- Armazem n. 3—Marca G&G: 3 ditas ns. 18, 19 e 20, vasando e quebradas. Idem.
- Marca GCRM: 5 ditas, repregadas e com falta. Idem.
- Marca R—C—H—RJNR—R: 2 ditas ns. 49 e 82, repregadas. Idem.
- Despacho—Marca JACC: 4 ditas, vasando. Idem.
- Marca JCVM: 10 ditas, idem. Idem.
- A mesma marca: 5 ditas, repregadas. Idem.
- Marca JACC: 12 ditas, vasando. Idem.
- A mesma marca: 8 ditas, repregadas. Idem.
- Marca MFC: 5 ditas, vasando. Idem.
- A mesma marca: 4 ditas, idem. Idem.
- Marca MCC: 3 ditas, vasando. Idem.
- Marca T—R—C: 1 dita, quebrada. Idem.
- Lettreiro Telefono: 2 ditas ns. 630 e 642, repregadas e avariadas. Idem.
- Despacho—Marca T&B: 8 ditas, vasando. Idem.
- Marca VD—C: 3 ditas, repregadas. Idem.
- A mesma marca: 4 ditas, vasando. Idem.
- Marca WS&C: 5 ditas, idem. Idem.
- A mesma marca: 4 ditas, repregadas. Idem.
- Vapor allemão *Campinas*, de Hamburgo:
- Armazem n. 10—Marca APC—127: 3 caixas ns. 190, 192 e 193, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca ARC: 1 dita n. 2.025, avariada. Idem.
- Marca BB&C: 1 dita n. 5.080, idem. Idem.

- Marca BG: 1 dita n. 1.251, repregada. Idem.
- Marca B&C: 1 dita n. 490, avariada. Idem.
- Marca B&S: 1 dita n. 3.316, idem. Idem.
- Marca EMC: 1 dita n. 5.216, idem. Idem.
- Marca FB: 1 dita n. 4.593, repregada. Idem.
- Marca FAC—G: 1 dita n. 4.221, idem. Idem.
- Armazem n. 16 — Marca GS&C: 2 barricas ns. 6.673, 6.674, quebradas. Idem.
- Armazem n. 10 — Marca GP&C: 1 caixa n. 5.081, repregada. Idem.
- Marca GFC: 1 dita n. 627, idem. Idem.
- Armazem n. 16 — Marca IAGC: 5 ditas, idem. Idem.
- Armazem n. 10 — Marca JT: 6 ditas ns. 735, 736, 737, 738, 739 e 742, idem. Idem.
- Marca JCC: 1 dita n. 506, idem. Idem.
- Marca LIRA: 1 dita n. 1.610, avariada. Idem.
- Marca OPC: 1 dita n. 3.621 idem. Idem.
- Marca RPC: 1 dita n. 22.339, repregada. Idem.
- Lettreiro Serpa—K: 2 ditas ns. 2.417, 2.418, idem. Idem.
- Marca SBC: 1 dita n. 188, idem. Idem.
- Marca TMS: 2 ditas ns. 1 e 3, idem. Idem.
- Marca VV: 1 dita n. 100, idem. Idem.
- Marca BCC: 1 dita n. 511, idem. Idem.
- Marca EP&C: 2 ditas ns. 1.028 e 1.030, repregadas e avariadas. Idem.
- Marca AO&C: 1 dita n. 1.215, repregada. Idem.
- Marca AMC: 1 dita n. 1.250/3, idem. Idem.
- Marca C: 1 dita n. 3.121, idem. Idem.
- Marca HS&C: 1 dita n. 476, idem. Idem.
- Marca FMB: 1 dita n. 9.300, idem. Idem.
- Marca FG&C: 1 dita n. 187, idem. Idem.
- Vapor inglez *Magdalena*, de Southampton.
- Armazem das amostras—Marca FG—JVNR I caixa, repregada. Manifesto em traducção.
- Lettreiro Luiz Rezende & Comp.: 1 dita, idem. Idem.
- Lettreiro P. S. Nicolson: 1 dita, idem. Idem.
- Armazem n. 10—Marca PM: 1 dita n. 213, idem. Idem.
- Marca TB: 1 dita, idem. Idem.
- Marca OR&C: 2 ditas ns. 8.751 e 8.755, avariadas. Idem.
- Lettreiro Chos B. Rind: 1 volume, quebrado. Idem.
- Despacho—Marca AFC: 1 caixa n. 379, repregada. Idem.
- Armazem n. 2—Marca FS: 1 dita n. 303, idem. Idem.
- Armazem n. 10—Marca JAN: 1 dita n. 51, idem. Idem.
- Marca M—M: 1 fardo n. 31, avariado. Idem.
- Marca ML: 1 caixa n. 62, repregada. idem. Idem.
- Marca MPC: 1 dita n. 26, avariada e repregada. Idem.
- Vapor francez *Orenoque*, de Bordeaux.
- Armazem n. 12—Marca BS: 1 caixa n. 20, repregada Manifesto em traducção.
- Marca EAR: 1 dita n. 167, idem. Idem.
- Marca FFP: 2 ditas ns. 559 e 580, idem. Idem.
- Marca JBM: 1 dita n. 589, idem. Idem.
- Marca MC: 3 barricas ns. 101, 102 e 103, idem. Idem.
- Marca MAC: 1 caixa n. 49, idem. Idem.
- Marca ND: 1 dita n. 5.755, idem. Idem.
- Marca OBG—F: 1 dita n. 1.127, idem. Idem.
- Marca PK: 1 dita n. 1.044, idem. Idem.
- Marca CSC: 1 dita n. 62 avariada. Idem.
- Marca ER: 1 dita n. 3.378, idem. Idem.
- Marca GCC: 1 dita n. 8.813, idem. Idem.
- Marca MJS&C: 1 dita n. 557, idem. Idem.
- Marca ND: 1 dita n. 5.756, idem. Idem.

- Vapor inglez *Horrox*, de Liverpool.
- Armazem n. 9—Marca HHS: 1 barrica n. 2.622, repregada. Manifesto em traducção.
- Marca MC: 2 ditas ns. 53 e 63, idem. Idem.
- Marca AP: 9 caixas, idem. Idem.
- Marca GM—C: 16 ditas, idem. Idem.
- Marca LH: 1 fardo n. 21, com falta. Idem.
- Sem marca: 1 caixa, idem. Idem.
- Vapor francez *Portugal*, do norte.
- Armazem n. 6—Marca CS&C: 4 caixas ns. 1.517, 1.673, 1.762 e 1.763, repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca P L: 9 ditas ns. 101 a 169, idem. Idem.
- A mesma marca: 1 barrica n. 100, idem. Idem.
- Marca CSC: 5 caixas ns. 2.034 a 2038, idem. Idem.
- Marca LAC: 2 ditas, idem. Idem.
- Vapor allemão *Hamburgo*, de Hamburgo.
- Armazem n. 15—Marca HM: 2 caixas, com falta. Manifesto em traducção.
- Marca MTL&C: 7 garrifões, idem. Idem.
- Marca CH&C: 6 ditas, idem. Idem.
- Marca CC—BC&C: 4 barris de 5º, idem. Idem.
- Marca JFV: 8 ditas de dito, idem. Idem.
- Marca MRD: 1 dito de dito, idem. Idem.
- Marca CC—BM: 1 dito de 1º, idem. Idem.
- Vapor inglez *Hilbein*, de Liverpool.
- Pateo—Marca JJC: 10 latas, com falta, á ordem.
- Vapor italiano de *Matteo Bruzzo*, de Genova.
- Pateo—Sem marca: 7 fardos, avariados, á ordem.
- Marca norueguesa *Sharegrom*, de Marselha.
- Armazem n. 9—Marca F: 1 fardo, avariado, á ordem.
- Marca OM: 7 ditas, idem, á L. F. Oliveira Maia.
- Lugar portuguez *Gil*, do Porto.
- Ponte Auxiliar — Marca R: 2 pipas com falta. Manifesto em traducção.
- A mesma marca: 2 ditas vasando. Idem.
- A mesma marca: 5 barris de 5º, idem. Idem.
- Marca VR: 1 pipa vasia. Idem.
- A mesma marca: 2 ditas vasando. Idem.
- Marca JPC: 2 ditas idem. Idem.
- A mesma marca: 2 ditas com falta. Idem.
- Lettreiro Costa: 3 ditas vasando. Idem.
- Marca VR: 1 barril de 5º, vasia. Idem.
- A mesma marca: 4 ditas vasando. Idem.
- Marca JPC: 2 ditas vasia. Idem.
- Lettreiro Costa: 3 ditas, idem. Idem.
- O mesmo lettreiro: 4 ditas vasando, idem. Idem.
- Marca JPC: 8 ditas de dito, idem. Idem.
- Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1890.— Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 13

- Vapor inglez *Hypparchus*, de Londres.
- Armazem n. 3 — Marca CF&C—R: 2 caixas ns. 470, 472, quebradas e repregadas. Manifesto em traducção.
- Marca C: 6 ditas, idem. Idem.
- Marca CGS: 1 dita, quebrada. Idem.
- Marca F&O—L&H—348—518: 1 dita n. 3.767, repregada. Idem.
- Marca R—C—RJNA—R: 2 barricas ns. 5 e 67, quebradas. Idem.
- A mesma marca — 1 dita n. 33, vasia. Idem.
- A mesma marca — 4 ditas, idem. Idem.
- A mesma marca — 10 ditas, vasando. Idem.
- Marca MTL: 5 ditas, repregadas. Idem.
- A mesma marca — 4 ditas, vasando. Idem.
- Marca Q&C: 2 caixas ns. 299 e 301, repregadas. Idem.
- Marca R&C—BT&C: 1 ongradado n. 1.622, quebrado. Idem.
- Despacho sobre agua—Marca TN: 20 fardos, quebrados. Idem.
- Armazem n. 3—Marca T: 2 caixas, repregadas. Idem.
- Marca S—WB—G: 1 barrica n. 910, quebrada. Idem.

Vapor americano *Finance*, de Nova York.
Armazem n. 7—Lettreiro Pedro Bezerra da Rocha Moraes: 1 pacote de duas latas, vasando. Manifesto em traducção.

Marca AGF—VH: 1 caixa, quebrada. Idem.

Armazem n. 2—Marca BLC: 1 dita n. 7, repregada. Idem.

Armazem n. 7—Lettreiro Banco Campos: 1 burra, quebrada. Idem.

Lettreiro Casa Central: 1 caixa n. 51, repregada. Idem.

Marca F&B: 1 dita n. 26, idem. Idem.

Marca FG: 2 amarrados ns. 10 e 20, idem. Idem.

Lettreiro Frank Kall: 1 caixa, quebrada. Idem.

Marca FM&I: 1 dita, repregada. Idem.

Marca JMCF&C—VH: 2 ditas ns. 193/4, quebradas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 196 e 201, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas ns. 192 e 198, repregadas. Idem.

Despacho—Marca LM: 1 dita n. 60, quebrada. Idem.

Armazem das amostras—Marca SV&C: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca SG&C: 2 ditas ns. 437/8, repregadas. Idem.

Armazem n. 2—Sem marca: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 7—Marca TC&R: 3 encapados ns. 67, 69 e 70, rotos. Idem.

Marca LOS: 1 caixa n. 1.683, avariada. Idem.

Armazem n. 2—Marca LM&C—M: 1 volume n. 1, idem. Idem.

Vapor francez *Orenoque*, de Bordeaux.

Armazem n. 12—Marca AV&C: 2 caixas ns. 90 e 3.606, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca AGP&C: 1 dita n. 5.361, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 8.117, idem, idem. Idem.

Marca BC—AJB: 1 dita n. 929, idem, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 1.758, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 1.560, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 1.724, idem, idem. Idem.

Marca FFP: 2 ditas ns. 556 e 562, idem. Idem.

Marca HAJ—C: 1 dita n. 200, idem, idem. Idem.

Marca IH: 1 dita n. 4.899, idem. Idem.

Marca JJP&C: 1 dita n. 134, idem, idem. Idem.

Marca LSY: 1 dita n. 476, idem, idem. Idem.

Marca LH&C: 1 dita n. 717, idem, idem. Idem.

Marca MJS&C: 2 ditas ns. 171 e 549, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca MG: 1 caixa n. 106, avariada. Manifesto em traducção.

Marca MJR&C—T: 1 dita n. 7, idem, idem. Idem.

Marca MC: 1 dita n. 114, idem. Idem.

Marca VM&F: 1 dita n. 178, idem, idem. Idem.

Marca AV&C: 1 dita n. 3.606, repregada, idem. Idem.

Marca B&C—P: 1 dita n. 3.130, idem. Idem.

Marca D—GJO: 1 dita n. 3.774, idem. Idem.

Marca FFP: 1 dita n. 559, idem. Idem.

Marca LC: 1 dita n. 3.131, idem. Idem.

Marca ND: 1 dita n. 5.758, idem, idem. Idem.

Marca OB: 1 dita n. 312, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca CM&C: 1 dita n. 177, idem. Idem.

Marca D&L: 1 dita n. 1.517, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 1.725, idem. Idem.
Lettreiro Echantillone: 2 ditas ns. 1.309 e 1.310, idem. Idem.

Marca FF&P: 2 ditas ns. 557 e 565, idem. Idem.

Marca ML: 1 dita n. 178, idem. Idem.

Marca PM: 1 dita n. 1.781, idem. Idem.

Marca CFC: 1 dita n. 35, idem. Idem.

Marca CM&C: 1 dita n. 177, idem. Idem.

Marca D&L: 2 ditas ns. 1.516, 1.517, idem. Idem.

Marca M: 1 dita n. 70, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 1.696, idem. Idem.

Armazem n. 1—Marca SJP: 7 ditas, idem. Idem.

Marca D—P—C: 8 ditas, idem. Idem.

Marca GCRM: 3 ditas, idem. Idem.

Marca PMG: 2 ditas, idem. Idem.

Marca P: 2 ditas, idem. Idem.

Marca PC: 1 dita, idem. Idem.

Marca S: 6 ditas, vasando. Idem.

Armazem n. 15—Marca JM—Macleira: 4 barris de 5º, com falta. Idem.

A mesma marca: 1 dito de 10º, idem. Idem.

Marca IFD: 3 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca DMR: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Marca C&N: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca MA&C: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca AS&C: 3 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos de 10º, idem. Idem.

Marca AS&G: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca MAS&C: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Marca AOP: 1 ditos de 4º, idem. Idem.

Marca JPSM: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Vapor italiano *Matteo Brusso*, de Genova.

Armazem n. 1—Marca AG: 7 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca DV: 3 ditas, idem. Idem.

Marca GS: 3 ditas, idem. Idem.

Marca G: 1 dita, idem. Idem.

Marca AG: 7 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 1 barrica, quebrada. Idem.

A mesma marca: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*, de Hamburgo.

Armazem n. 10—Marca BS: 1 caixa n. 3.306, repregada. Manifesto em traducção.

Marca EP&C—BT: 1 dita n. 8.263, idem. Idem.

Marca GV—W: 4 ditas ns. 389, 390, 393/4, idem. Idem.

Marca GG—R: 1 dita n. 2.226, idem. Idem.

Marca GAC: 1 dita n. 303, idem. Idem.

Marca VSC: 1 dita n. 366/9, avariada. Idem.

Marca C—C—A: 4 garrações, quebrados. Idem.

Marca JBF: 1 caixa, repregada. Idem.

Marca T—M: 3 ditas, idem. Idem.

Lettreiro Chr Habsherslas Canls: 2 ditas, idem. Idem.

Lettreiro Briy Bier: 2 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*, de Southampton.

Armazem n. 6—Sem marca: 1 mala, avariada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 10—Marca BB: 1 caixa n. 409 repregada. Idem.

Marca DSL: 1 dita n. 325. Idem.

Marca FP: dita n. 333. Idem.

Marca GL&C: 1 dita n. 24. Idem.

Marca JAX: 1 dita n. 52. Idem.

Marca V—SML: 1 dita n. 8.852, idem. Idem.

Marca PF: 1 barrica n. 4, avariada. Idem.

Vapor francez *Portugal*, do Sul.

Armazem n. 6—Marca FR: 1 caixa n. 5, repregada, á ordem.

Vapor francez *Ville de S. Nicolas*, Havre.
Armazem n. 15—Marca JM—Macleira: 4 barris de 5º, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dito de 10º, idem. Idem.

Marca IFD: 3 ditos de dito, idem. Idem.

Marca DMR: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca C&N: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca MA&C: 1 dito de dito, idem. Idem.

Marca AS&C: 3 ditos de dito, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditos de 10º, idem. Idem.

Marca AS&G: 2 ditos de 5º, idem. Idem.

Marca MAS&C: 2 ditos de dito, idem. Idem.

Marca AOP: 1 dito de 4º, idem. Idem.

Marca JPSM: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 13 do junho de 1890—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Satamini*.

DIA 14

Vapor americano *Financo*, de Santos.

Armazem n. 7—Marca P—AI—L: 1 caixa n. 7.072, quebrada. Manifesto em construcção.

Marca AGF: 1 dita n. 20, idem. Idem.

Marca ABC: 1 dita n. 8, idem. Idem.

Marca BM—ECEC: 1 dita, idem. Idem.

Marca EF: 1 dita n. 4, repregada. Idem.

Lettreiro: 1 dita quebrada. Idem.

Marca WRC—LG: 1 dita n. 878, idem. Idem.

Marca AGF—W: 1 dita n. 8, avariada. Idem.

Lettreiro Fonseca Machado & Irmão: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor inglez *Magdalena*, de Southampton.

Armazem n. 10—Marca E: 2 caixas, ns. 1.153 e 1.155 repregadas. Manifesto em traducção.

Marca MC&C: 1 dita n. 200, idem. Idem.

Marca GC&C: 1 barrica n. 807, idem. Idem.

Marca BB: 1 caixa n. 390, idem. Idem.

Marca TB&C—WS&C: 1 dita n. 5, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 7, quebrada. Idem.

Marca PF: 1 barrica n. 4, idem. Idem.

Marca JLL: 3 caixas, idem. Idem.

Marca RJ: 2 ditas, idem. Idem.

Marca GL&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca ZZ—Z: 1 dita n. 805, repregada. Idem.

Marca EA—VC: 2 ditas ns. 4.582 e 4.584, repregada. Idem.

Marca TWN: 1 dita n. 700, repregada. Idem.

Marca AJF: 1 dita n. 42, idem. Idem.

Marca CS&C—JS: 1 dita n. 1.762, idem. Idem.

Marca CM&C: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Marca DSL: 1 dita n. 325, idem. Idem.

Marca SM—R: 1 dita n. 3.427, idem. Idem.

Marca CG&C: 1 dita n. 3.262, idem. Idem.

Marca TWF: 1 dita n. 893, idem. Idem.

Marca CC&O: 1 dita n. 147, idem. Idem.

Marca X: 1 dita n. 3.355, idem. Idem.

Marca V—SML: 1 dita n. 5, avariada. Idem.

Marca LMJ: 4 ditas ns. 8.025, 8.027, 8.032 e 8.034, idem. Idem.

Marca FBC: 1 dita n. 1.241, idem. Idem.

Marca FMI: 1 dita n. 3.551, idem. Idem.

Marca FB—X: 1 dita n. 200, idem. Idem.

Armazem das amostras—Marca BA: 1 dita n. 403, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca CCD: 1 dita n. 153, idem. Idem.

Vapor inglez *Nasmyth*, do Liverpool.

Armazem n. 9—Marca AMC: 1 caixa n. 6.645, quebrada. Manifesto em traducção.

Marca ABC: 1 dita n. 100, idem. Idem.

Marca ACSN—MN&C: 1 dita n. 400, idem. Idem.

Marca BA&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca CS&C—JS: 1 dita n. 1.786, reprodada, idem. Idem.

Marca CO&C: 1 dita n. 99, idem. Idem.

Marca E—G: 6 baldes, furados, idem. Idem.

Marca FAM&C: 2 caixas ns. 1 e 3, idem. Idem.

Marca GPS—B: 1 dita n.1, idem, idem. Idem.

Marca GMC: 2 barricas ns. 533/34, idem. Idem.

Marca HHS: 1 caixa n. 2.570, idem, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca JMC: 1 caixa n. 399, quebrada. Manifesto em traducção,

Marca PIM: 3 ditas ns. 651, 659 e 663, idem. Idem.

Marca TGS: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca H—T—C: 1 fardo, avariado, idem. Idem.

Armazem n. 6—Marca L&C—F: 1 dito n. 2.502, idem. Idem.

Vapor francez *Orenoque*, de Bordéus.

Marca B&C—AB: 1 dita n. 926, reprodada. Idem.

Marca N: 1 dita n. 3.759, idem. Idem.

Marca VASG: 2 ditas ns. 6.512 e 6.504, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 1.726, avariadas. Idem.

Marca FE&P: 1 dita n. 563, idem. Idem.

Marca LF—BF: 1 dita n. 1251, idem. Idem.

Marca MJS&C: 1 dita n. 550, idem. Idem.

Vapor inglez *Hypparchus*, de Londres.

Despacho—Marca AD&C: 3 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 3—Marca BMM—L&C: 1 dita n. 102, idem. Idem.

Marca BF&C: 2 ditas, idem. Idem.

Marca FB: 1 dita, n.8.108. avariada. Idem.

Marca P: 1 engradado n. 2.852, idem. Idem.

Despacho—Marca TN: 10 fardos, rotos. Idem.

Armazem n. 3—Marca TD—DF&C: 1 caixa n. 380, reprodada. Idem.

Despacho—Marca T: 5 ditas, idem. Idem.

Marca VD—C: 4 fardos, yasantos. Idem.

Armazem n. 3—Marca X: 1 caixa n. 45, idem. Idem.

Marca ET: 1 barrica n. 743, idem. Idem.

Vapor italiano *Matteo Bruzzo*, de Genova:

Armazem n. 1—Marca CS: 5 caixas, reprodadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca—5 ditas, idem. Idem.

Marca JRL: 1 dita n. 4331, idem. Idem.

Marca PE: 1 dita, idem. Idem.

Marca W&J: 1 dita n. 868, idem. Idem.

Marca EP&J: 2 fardos, avariados. Idem.

Vapor inglez *Bessel*, de Liverpool:

Armazem n. 15—Marca DLS: 8 caixas, reprodadas e com falta. Manifesto em traducção.

Marca B: 19 ditas, reprodadas. Idem.

Marca M: 15 ditas, idem. Idem.

Marca L&C: 6 ditas, idem. Idem.

Marca LF: 1 dita, idem. Idem.

Marca A&R: 1 barril de 10^o, vasando. Idem.

Vapor inglez *Horroz*, de Liverpool.

Armazem n. 9—Marca CYM: 5 caixas, quebradas, á Companhia União Mercantil.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1890.—Pelo inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Repartição do Corpo de Fazenda da Armada

De ordem do Sr. capitão de fragata commissario geral interino da armada, faz-se publico que, em cumprimento do aviso n. 1768 de 26 de maio corrente, está aberta a inscripção dos concorrentes a oito vagas de commissario de 4^a classe.

Os candidatos devem requerer e juntar certidão de idade e folha corrida.

A inscripção será encerrada no dia 28 de junho do corrente anno, e no dia 1 de julho começarão os exames praticos na forma do art. 5^o e dos seguintes do decreto n. 4173 de 6 de maio de 1868.

Repartição do Corpo de Fazenda da Armada, 27 de maio de 1890.—O amanuense, *José Joaquim Gaudie Ferreira*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Pela secretaria da inspecção deste arsenal, se faz publico que, em 16 de junho corrente, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do Sr. inspector, propostas para pintura do reducto de ré do encouraçado *Aquidaban*, e das camaras e alojamento de officiaes e machinistas do mesmo navio.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos trabalhos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

A bordo do mesmo encouraçado dar-se-hão os esclarecimentos necessarios.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1890.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Militar da Capital

Fornecimento de generos

O conselho economico desta escola precisa contractor, para o futuro semestre (julho a dezembro), o fornecimento dos seguintes generos, todos de superior qualidade, a saber:

Aletria, araruta, arroz, assucar branco refinado de 2^a e 3^a sortes, dito crystalizado, banha, batatas, biscoitos, bolachinhas, café em grão, carne secca, dita de carneiro, dita de porco, de vacca e de vitella, chá Hysson, farinha fina e torrada, feijão preto, frangos, fructas, laranjas e bananas, gallinhas, geleia, goiabada em lutas grandes, queijo Flamengo, dito fresco, kerozene, legumes, lombo de porco, marmellada, massas, matto em folha, dito em pó, ovos, palitos, pão em kilogrammas, roscaas, sabão communi, toucinho, verduras, vinagre e vinho do Porto.

Igualmente o dito conselho precisa contractar a lavagem, incluindo no preço della tambem o respectivo concerto, das seguintes peças:

Calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores, colchas adamascadas e de chita, fronhas de algodão e de linho, guardanapos, lençoes de algodão e de linho, pannos de botica, pares de meias, toalhas de mesa, ditas de pratos e de rosto.

Finalmente, ainda precisa-se contractar o fornecimento de capim em talhas, tendo cada feixe tres kilogrammas, e o de alfafa, farello e milho.

As pessoas que quizerem propor-se ao fornecimento, na segunda-feira, 16 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão, ás 11 horas da manhã, ao dito conselho, suas propostas assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero, e daquelles em que for possivel acompanhar as respectivas amostras, recebendo-se na mesma occasião propostas sobre a compra do estercor.

Não se admite a declaração de tanto meoos da proposta mais barata.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1890.—*Eduardo Honorio de A. Bezerra*, alferes escripturario interino.

Escola Geral de Tiro do Campo Grande

Papel, pernas, lapis e outros artigos de expediente

De ordem do cidadão tenente-coronel commandante interino e de accôrdo com o que foi determinado pelo Ministerio da Guerra, em Aviso de 4 de fevereiro de 1890, declaro que na secretaria desta escola se recebem propostas em duplicata e em carta fechada até o dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de todos os artigos necessarios para o expediente da referida escola.

As propostas serão assignadas pelos proprios proponentes, que comparecerão ou far-se-hão representar no acto da concorrência; escriptas com tinta preta e sem rasuras, sendo todos os artigos de primeira qualidade e observando-se o que dispõe o art. 64 do regulamento de 18 de outubro de 1872.

Nesta secretaria se prestarão todos os esclarecimentos do que possam necessitar os interessados.

Secretaria da Escola Geral de Tiro do Campo Grande, 11 de junho de 1890.—*Lino de Oliveira Bastos*, capitão secretario.

Intendencia da Guerra

Ferro e artigos semelhantes

O conselho de compras desta repartição recebe propostas novamente no dia 20 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 2^o semestre do anno corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata e escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignado pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer as declarações de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1890.—O secretario, *F. P. Cavalcanti de Albuquerque*.

Intendencia da Guerra

O Conselho de Compras desta repartição recebe propostas no dia 17 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especifica los

A saber:

- 2.130 metros de algodão branco liso, encorpado para ceroulas, tendo 0^m,71 de largura pelo menos.
- 132^m,80 de algodão branco trançado para toalhas, encorpado.
- 2.200 metros de algodão branco, trançado e enfestado, largo para lençoes.
- 59 metros de algodão branco, encorpado e enfestado para lençoes o guardanapos.
- 48.255 metros de brim escuro, regular, trançado, para fardamento.
- 1.590^m,50 de brim da Russia.
- 125 metros de brim branco de linho, com 0^m,90 de largura para aventaes.
- 805 metros de brim branco de linho, regular para toalhas, guardanapos e lençoes.
- 15^m,80 de panno verde de bilhar de 1^m,45 a 1^m,48 de largura.
- 253 metros de durante azul claro.
- 50^m,40 de vellado azul escuro para dolmans.
- 504 metros de anjagem larga.
- 827^m,20 de chita sarjada para colchas, devendo cada peça ter um numero de metros que seja multiplo de 4^m,40.
- 148 metros de chita para calças de enfiar.

- 2.336 metros de cadarço branco de linho de 0^m,045 de largura.
 390 metros de cordão branco de retroz para schaileraks.
 24.201 pares de meias brancas de algodão, sem costura de ns. 9 a 10.
 23.606 lenços de algodão de cores.
 1.600 pares de luvas brancas de algodão de diversos tamanhos.
 1.147 colchões cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado, tendo 1^m,77 de comprimento, 0^m,66 de largura e 0^m,13 de altura.
 1.117 travesseiros, com o mesmo enchimento e capas de igual fazenda do colchões tendo 0^m,66 de comprimento e 0^m,22 de diametro.
 8 oleados espessos para mesa, de 5 metros de comprimento e 1 metro de largura.
 252 camas de ferro, com 1^m,77 de comprimento e 0^m,66 de largura.
 80 freios de ferro batido para montaria de praças de artilharia com emblema de metal, iguaes ao typo.
 8 tampos de pedra marmore branco, de 2^m,50 de comprimento, 1 metro de largura e 0^m,030 de grossura, collocados nas mesas do refeitório do 2^o batalhão de infantaria por conta do fornecedor.
 2 toneladas de fio de cobre para linha telegraphica.
 14 clarinetas de ebano em sib, com 13 chaves e os competentes saccoes.
 4 requintas de ebano em mib, com 13 chaves e os competentes saccoes.
 3 bombardons em mib, com quatro pistons.
 3 bombos completos com as armas da republica, e as competentes macetas.
 20 cornes clarinscom cordões.

Os instrumentos de madeira serão legítimos de Lefèvre e os de metal de Gouesnon & Comp. successores de Goutrot.

Todos os artigos serão fornecidos de prompto á excepção dos colchões, dos travesseiros, das camas de ferro e dos tampos de pedra marmore, que serão fornecidos no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, devem apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, para os quaes não existam typos, deixando tambem de serem consideradas as propostas que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento em vigor, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo, o numero e marca das amostras, e finalmente declaração de sujeitarem-se os proponentes a multa de 5% no caso de recusar-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1890.—O secretario, *F. P. Cavalcanti de Albuquerque*.

Quartel em construcção no Realengo

De ordem do Sr. general director, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 19 do corrente, recebem-se propostas, na Repartição Geral de Obras Militares, para o fornecimento e assentamento de quatro gradis de ferro, tendo cada um 5 metros de comprimento e 2 metros de largura, e 82 tambem de ferro, tendo cada um 1^m,2 de comprimento e 1 metro de largura, sendo estes para mezininos.

Cada licitante deve apresentar a sua proposta em duplicata, assignada por siador idoneo e contendo a declaração de sujeitar-se o licitante á multa de 5% do valor do material, si não comparecer, quando for chamado, para assignar o respectivo contracto.

Na mesma repartição prestam-se aos licitantes as informações necessarias.

Secretaria da Repartição Geral das Obras Militares, 14 de junho de 1890.—*Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt*, major de engenheiros secretario.

Inspectoria Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Proposta para fornecimento de artigos diversos e transporte de materiaes, no 2^o semestre do corrente exercicio de 1890

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, se faz publico que até o dia 23 do corrente mez, ás 11 1/2 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e de desenho, ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens, drogas, artigos de pintura, materiaes de construcção e metallicos para canalisação d'agua, forragens (milho, capim e alfafa), e outros objectos, conforme consta das relações impressas, que os concurrentes devem receber na secretaria desta inspecção, onde lhes serão dados todos os esclarecimentos e mostrada a minuta do contracto.

As propostas devem ser escriptas com tinta preta, sem emendas e rasuras, e estampilhadas, datadas, assignadas pelos proprios proponentes, e serão abertas em presença dos concurrentes, lidas, numeradas e rubricadas.

Cada proponente depositará previamente na agencia desta repartição a quantia de 100\$, para garantia da assignatura do contracto, tres dias depois do aviso, que para isso lhe será feito.

Não obstante achar-se consignada nos impressos a declaração de serem todos os artigos propostos de 1^a qualidade, os proponentes farão acompanhar de amostras dos que dependerem de escolha.

Transporte de materiaes

O preço do transporte de materiaes será por tonelada metrica e por kilometro, dentro e fóra do perimetro determinado no contracto. Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de junho de 1890.—O secretario, *Antonio José de Senna*.

Serviço de limpeza da Lagóa de Rodrigo de Freitas

Tendo o Ministerio dos Negocios do Interior resolvido contractar por dois annos, mediante concorrência publica, o serviço de limpeza da Lagóa de Rodrigo de Freitas, se faz publico que na Inspectoria Geral de Hygiene, a contar da presente data até ao dia 5 de julho proximo vindouro, ao meio dia, se receberão propostas para a execução daquello serviço, sobre as seguintes bases:

1

O serviço consistirá:

1.^o Em remover as algas, todo o lixo das margens, praias, baixios e superficie da lagóa para o logar designado pela Inspectoria Geral de Hygiene, onde as algas verdes serão espalhadas ao sol sobre terreno secco, e as algas, lodo e lixo em decomposição enterados em vallas de sufficiente profundidade;

2.^o Em conservar as praias comprehendidas entre a «Fonte da Saudade» e a chacara n. 3 da rua do Jardim Botânico perfeitamente capinadas e protegidas sempre por uma camada de areia clara, trazida da praia da Restinga;

3.^o Em proceder ás necessarias aberturas da barra, de modo que se evite que os terrenos marginaes sejam alagados por transbordamentos da Lagóa.

II

Serão empregados diariamente na collecta e remoção do lixo 15 trabalhadores, no minimo, durante os mezes de abril a setembro, e 20 nos outros seis mezes do anno, devendo, porém, este pessoal ser augmentado desde que, a juizo da inspecção, assim o exija a urgencia do serviço.

III

Serão conservados no estado de funcionar regularmente as machinas e todo material fluctuante, e substituidas as barracas, remos e mais utensilios do serviço que se inutilizarem pelo uso ou falta de conservação durante o prazo do contracto.

IV

Mediante inventario, será entregue em deposito ao contractante todo o material fluctuante e em arrecadação pertencente ao serviço de limpeza da lagóa ao tempo da assignatura do contracto.

V

A inobservancia das clausulas do contracto sujeitará o contractante á pena de multa ou de rescisão, conforme a gravidade da falta.

VI

O contracto não poderá ser transferido a terceiros: no caso, porém, de morte do contractante, passará a seus legitimos successores si quizerem, salvas as condições que, em relação a esta hypothese, forem estipuladas.

VII

Em qualquer tempo em que emprehender ou autorizar obras de saneamento definitivo da Lagóa de Rodrigo de Freitas, poderá o governo rescindir o contracto, sem indemnização alguma.

VIII

Findo o prazo do contracto, ou no caso de rescisão deste, será restituído ao Estado todo o material fluctuante em boa conservação, obtendo o uso que houver tido.

Para garantia desta clausula será prestada no Thesouro Nacional uma fiança de 30:000\$000.

IX

Findo o prazo do contracto, poderá ser este prorogado por igual tempo, caso, á juizo do governo, ouvido o inspector geral de hygiene, tenha o contractante executado o serviço com vantagem para a saude publica. Nas mesmas condições poderá o contracto ser successivamente prorogado.

X

A proposta aceita será garantida com o deposito de 3:000\$000 em dinheiro ou em apólices, que o proponente levantará, findo o prazo do contracto.

As propostas deverão ser entregues, fechadas e lacradas, afim de serem abertas, findo o prazo da concorrência, em dia e hora previamente annunciados.

Inspectoria Geral de Hygiene, 15 de junho de 1890.—O secretario, *Dr. Pedro Affonso de Carvalho*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 29 do corrente mez, para o fornecimento de 325 blusas de brim pardo; 90 blusas de panno azul; 325 botinas de bezerro (pares); 325 calças de brim pardo; 90 calças de panno azul; 325 camisas de morim; 325 gravatas de seda preta; 50 jaquetões de panno azul; 150 capacetes de couro da Russia; tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo, onde se informa acerca das condições do fornecimento.

Capital Federal, 14 de junho de 1890.—*James da Silva Araujo*, alferes secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Compra de dormentes

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, até 31 de dezembro de 1890, a administração compra qualquer quantidade de dormentes de madeira de lei, para bitola larga, com as dimensões 2^m,05×0^m,20×0^m,14 aos seguintes preços: 25\$ a dezena de dormentes de 1^a classe, 23\$ a dezena de dormentes de 2^a classe e 21\$ a dezena de ditos de 3^a classe. Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

Primeira classe— Canella, capitão-mór, canella preta, canjerana, guaratuna, jacarandá.

rosa, oleo-vermelho, pitna, sapucaya, sobrazil, sucupira e tapinhoã;

Segunda classe — Aderno, angelim pedra, arapora amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, gros-sahy-azeite, ipê-cabaco, oity, oity-cica, piqui, utatan e urucurana.

Terceira classe — Canella amarella, canella sassafras, canella vermelha, grapiapinha, guarabú, guarajuba, ipê-una, mangaló, merindiba, mocitaliba, peroba-rosa, peroba urucú, query.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós cariados ou outros defeitos. Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadrias.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Será tolerado:

1.º Que as faces verticaes (anterior ou posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha no centro do dormente não exceda a 10 centímetros (0^m.10);

2.º Que a secção transversal seja trapezoidal, uma vez que a face menor das duas parallelas tenha largura nunca inferior a 20 centímetros (0^m.20);

3.º Que os dormentes apresentados á marcação tenham comprimento menor que o acima exigido, uma vez que, sendo a differença inferior a 10 centímetros (0^m.10), todas as demais exigencias sejam satisfeitas. Nas dimensões transversaes não se admite redução.

Para os dormentes assim tolerados, é fixado o maximo de 10 % da totalidade de cada marcação.

Os dormentes serão entregues em qualquer ponto á margem da linha ou na estação maritima da Gamboa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os possuidores de dormentes que desejarem vendê-los, deverão dirigir-se por carta ao Sr. chefe da linha, communicando o lugar onde se acham empilhados e mencionando, com a maior approximação, o numero que tiver depositado.

Os pagamentos dos dormentes aceitos serão feitos logo depois da marcação. O exame e marcação se farão por um marcador designado pelo chefe de linha. As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias em que estiverem depositados os dormentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de abril de 1890.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Concurrença para a construção de telheiros nas officinas do Engenho de Dentro

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 17 do corrente, ás 11 horas, recebem-se propostas para a construção de telheiros nas officinas do Engenho de Dentro.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas moradas.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Cada proponente depositará previamente uma caução da quantia de 500\$, a qual reverterá para a estrada, no caso de ser preferido e recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes deverão examinar, nas officinas do Engenho de Dentro, os planos e o local dos edificios a construir e bem assim as condições reciprocas entre a estrada e o contractante

Serão preferidos, em igualdade de condições, os proponentes que provarem idoneidade profissional em trabalhos similares.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de junho de 1890.—O secretario *Manoel Fernandes Figueira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 31 de agosto futuro estará aberta nesta secretaria, a matricula do 1º anno do curso geral.

Para admissão a esta matricula é necessario que o candidato apresente attestados de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia e chorographia do Brazil geographia e historia geral validos para a matricula nos cursos superiores.

Serão dispensados destes preparatorios os individuos que provarem habilitações equivalentes, a juizo da congregação, mediante documento passado por escola, faculdade ou universidade estrangeira.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de maio de 1890.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, até ao dia 24 de outubro de 1890, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao lugar de professor de do-enho desta escola.

Os candidatos deverão satisfazer o que determinam os arts. 38 e 41 do regulamento de 27 de junho de 1885.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 24 de abril de 1890.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, director interino, faço publico, em cumprimento do aviso n. 1326 de 14 do corrente mez, que pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, ac-a-se aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, a inscripção para o concurso ao lugar de professor de latim do curso preparatorio anexo a esta faculdade. Aos candidatos incumbe provar:

1.º A qualidade de cidadão brasileiro;

2.º Maioridade legal;

3.º Moralidade por meio de attestado dos parochos e de folha corrida nos lugares onde houverem residido durante os ultimos cinco annos;

4.º Capacidade profissional.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 18 de março de 1890.—O secretario, *André Dias de Ajuiar*.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal.

Exames de preparatorios

De ordem do Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, faço publico que, em cumprimento do aviso do Ministerio dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos de 27 de maio ultimo, até o dia 30 de junho corrente, nesta Inspectoria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, estará aberta a inscripção de exames de preparatorios para os alumnos ouvintes das faculdades superiores, os quaes dependem de uma ou duas materias para prestar exame do 1º anno dos respectivos cursos.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 13 de junho de 1890.—O secretario, *Manoel Maria Nogueira Serra*.

Instituto Nacional dos Cegos

Proposta para fornecimento de varios generos

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, que na secretaria deste Instituto, accitam-se propostas em carta fechada, de hoje até ao dia 20 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogramas: pão, carne fresca de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitella, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café om grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa (italianas), goiabada, chá verde e preto da India, matto em pó e em folha, polvilho, sabão, vellas de sebo, ditas de composição, manteiga e massa de tomates.

Em litros: feijão preto de Porto Alegre, farinha fina e torrada de Magé, dita de Suruby, vinagre de Lisboa, azeite doce de pipa, sal commum, cangica e fubá de milho.

Em garrafas: vinho do Porto e azeite Plagniol.

Ao cento: cebolas e alhos.

Ao masso: palitos.

Botinas de bezerro nacionaes e estrangeiras para crianças e adultos, preço por par.

Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas, preço por par.

Concerto do calçado, constando de remontes, meios remontes, meias solas e saltos, preço por par.

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinhã, para homem e meninos, preço por peça.

Calças de panno azul ferrete, para homens e meninos, preço por peça.

Bluzas de panno azul ferrete, para homens e meninos, com botões amarellas, preço por peça.

Bonnets de panno azul ferrete com galão amarelo, com as iniciaes I. N. C., preço por peça.

Correias de verniz com chapa de metal amarelo e as mesmas letras, preço por peça.

Merino preto para vestidos das alumnas, preço por metro.

As amostras podem ser vistas no Instituto, bem como os feitos, forros, etc.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata, e com os preços de cada genero por kilos, litros, pares, etc., por inteiro e em algarismos.

Os proponentes deverão achir-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade, e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional.

Serão preferidas as propostas cujos generos constituirem a especialidade de commercio de cada um dos concurrentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1890.—*Antonio Ferraz Rebello Junior*, escripturario-archivista.

Editaes

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lanço offerrecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Roberto Mellen, o predio sem numero da rua Pedro Americo, casa rusticana meio de um terreno accidentado e com arvores fructíferas, de pedra e cal, coberta de telha e zinco, tem na frente uma janella e uma porta, ao lado uma janella e nos fundos porta e janella. Mede de frente 6 metros e de fundos 4 metros, divisão, douts commodos; terreno do lado esquerdo confina com Rosa Ferreira Si-

mões e do direito com Magalhães, vai o fundo até a peireira. Está em mão estado. Avaliado em 200\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance oferecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Miguel Antonio Leitão, o predio da rua Conde de Bomfim n. 126, o qual é de sobrado, tendo no pavimento terreo seis janellas de frente, do lado uma grande varanda, dividido em salas, quartos e cozinha. Sobrado, com tres janellas de frente e duas janellas de cada lado, portadas de madeira, dividido em duas salas, quatro quartos, forrado e assoalhado; a construção é de pedra e cal, mede de frente 8 metros o fundos 20 metros. Terreno cercado do lado e nos fundos, faz divisa por uma vala. Avaliado em 20:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for oferecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance

offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Miguel Antonio Leitão, o predio (barracão) da rua Pinto Guedes (na Figueira) sem numero o qual é um tellheiro coberto de tolha nacional sobre pilares de tijolo, servindo este telheiro para deposito de tijolos. O terreno não pertence ao executado. Avaliado o telheiro em 500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Damião Pinto de Mello, metade do predio da rua do Livramento n. 10, o qual mede de frente 6m,60 e de fundos 18 metros; construção na frente e de um lado é de pedra e cal e do outro é de tijolo; tem na frente um portão e duas portas, portadas de cantaria e no sobrado tres janellas de peitoril, portadas de madeira. A loja é aberta em um armazem onde tem-se negocio de madeira; o sobrado é dividido em duas salas, duas alcovas, dois pequenos quartos e cozinha, tendo ao lado uma pequena área; o sotão é aberto em um salão, deitando uma janella para a frente com portadas de madeira, as divisões do sobrado são de estuque e as paredes externas do sotão são de tijolo. Está muito velha, precisando ser reconstruida. Avaliada a metade em 2:500\$00.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Joaquim Luiz Figueira, 1/12 parte do predio da rua Humaytã n. 40, o qual é terreo, com tres janellas de frente, do lado, cinco janellas e duas portas, portadas de madeira, dividido em duas salas, quatro quartos, despensa e cozinha, forrado e assoalhado, está muito arruinado; mede de frente 7 metros e de fundos 22 metros. O terreno com gradil de ferro na frente ajardinado e cercado dos lados. Avaliada 1/12 parte do dito predio em 500\$000.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E, quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o escrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 de corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Adolpho Antonio, a terça parte do predio da rua de Diogo Feijó n. 37, o qual é terreo, mede de frente 9 metros e de fundos 13m,60; construção na frente de pedra e cal, dos lados e nos fundos; não tem paredes, é todo aberto o madeiramento e assento sobre pilares de tijolo de cada lado, tem na frente um portão largo e uma porta de cada lado; portadas de cantaria, dos lados é fechado pelas paredes dos predios contiguos, é todo calçado de pedra. O quintal mede de fundos 43m,30, onde tem 2 1/2 aguas formadas sobre esteios de madeira, divididas em baias para animaes; o quintal tem a mesma largura nos fundos. Estes telheiros pouco valem, tem o apenas valor o terreno. Avaliado em 2:000\$. Tem do meio do terreno para os fundos o do lado, tomando as paredes da casa contigua, um terreno que mede de largura 7m,40 e de fundos 9m,60, onde tem uma casa edificada com mede de largura 5m,30 e de comprimento 16m,10, construção de pedra e cal, tem de um lado quatro portas e do outro uma janella; é dividida em tres salas e cozinha, portadas de madeira, forrada e assoalhada, tem uma area em todo o comprimento. Avaliado em 1:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior

preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que ha de fazer, no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra o general Luiz Henrique de Oliveira Ewbank. o predio da rua do Riachuelo n. 60, o qual é terreo de porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cosinha e quintal murado. E' todo o predio forrado e assoalhado, construcção de pedra e cal e portas de cantaria. Acha-se em bom estado. Mede de frente 4m,20 e de fundos 18 metros. O quintal mede de fundos 11m50. Avaliado em 2:500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, capitulo 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

Da praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Joaquim Antonio Gonçalves Penha, o predio da ladeira do Sonado n. 26, o qual é terreo de porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha e quintal murado. E' todo o predio forrado e assoalhado, construcção de tijolo, portadas de madeira. Acha-se em bom estado. Mede de frente 5 metros e de fundos 14m,70. Avaliado em 2:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10%,

e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Ignacio Ferreira da Cunha Louzada, o predio da rua de Paula Mattos n. 44, o qual é terreo assobralado, mede de frente 13m,20 e de fundos 8m,20, construcção na frente de pedra e cal, com tres janellas de peitoril, portadas de cantaria e portão e gradil de ferro ao lado, o qual dá entrada para este predio e para outros dous que são de terceiros, sendo a entrada uma para todos; tem na frente um pequeno terreno para onde deitam tres janellas e uma porta, e ao lado da entrada tres janellas, portadas de madeira e as divisões são de tijolo, tem na frente um pequeno gradil e nos fundos uma area em toa a largura da casa, nos fundos muito estreita. E' dividido em duas salas, dous quartos e cozinha. Está muito estragado, precisa de obras. Avaliado em 1:000\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado, ás portas da Relação. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

De praça

O Dr. José Joaquim Ferreira da Costa Braga, juiz substituto dos Feitos da Fazenda Nacional da Capital Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital, com o prazo de nove dias, virem que, no dia 20 de junho de 1890, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais dêr e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Carolina de Oliveira Boa Nova, o predio da rua do Lavradio n. 32, o qual é terreo e ha duas portas de frente, portadas de madeira, aberto em um salão e area, forrado e assoalhado; construcção de

pedra e cal em bom estado. Mede de frente 4 metros e de fundos 14 metros. Avaliado em 2:500\$000.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervallo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10% e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que ha de fazer, no dia acima designado, ás portas da Relação. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 11 de junho de 1890. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.— José Joaquim Ferreira da Costa Braga.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Honorio Antonio Gonçalves, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« Honorio Antonio Gonçalves, cidadão brasileiro, casado, domiciliado nesta villa, provando com attestado da intendencia municipal deste termo, ser da maior conveniencia publica a conservação da unica pharmacia existente nesta villa, que pertenceu a seu pai Belmiro Manoel Gonçalves, boticario licenciado com quem o supplicante tem praticado desde menino, pelo que julga no-so sufficientemente habilitado para tomar a gerencia da referida pharmacia que hoje lhe pertence e a seu sogro Lucino Elias de Bruno, por compra que fizeram, vem apresentar á vossa illustrada apreciação os documentos junto, esperando que, em vista dellos, vos dignareis conceder a necessaria licença ao supplicante para continuar aberta ao publico sob a sua direcção a botica ou pharmacia que pertenceu ao seu referido pai, considerando-so prejudicada a licença que a este foi concedida, por se ter empregado em outro ramo de negocio. —Pede deferimento. E. R. M.—Piratiny, 13 janeiro de 1890.—Honorio Antonio Gonçalves.»

Sobre uma estampilha de duzentos réis. E declarar que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado do Rio Grande do Sul, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 8 de abril de 1890.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169, de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Bellarmino de Andrade Lima lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento, « Bellarmino de Andrade Lima, legalmente estabelecido com pharmacia na cidade de Nazareth do estado de Pernambuco, como vereis da certidão junta, vem, na fórma do art. 68 do regulamento de hygiene em vigor pedir-vos que lhe concedaes a necessaria autorização para transferir-a para a villa de Barreiros, em cuja localidade faz-so necessaria a existencia de um estabelecimento desta natureza, o que prova com o attestado

que tambem junta. Assim pede deferimento. Nazareth, 19 de abril de 1890. *Belarmino de Andrade L. u.*

Estava cotada uma estampilha de 200 réis inutilizada.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar, ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Pernambuco, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 8 de maio de 1890.— Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão Francisco Antonio das Chagas, por seu procurador Antonio Lourenço Dias, lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfaçam as exigencias do art. 67 do citado regulamento.

Francisco Antonio das Chagas, residente na villa de Barretos, municipio do Jaboticabal do estado de S. Paulo, desejando transferir a licença que obteve para ter pharmacia no referido logar, para a parochia de Ibelinga, municipio de Araraquara do mesmo estado, onde não existe estabelecimento desse genero, quer de pharmaceutico formado quer de pratico licenciado como prova o atestado da intendencia municipal, vem de accordo com o regulamento sanitario vigente, pedir-vos licença para se estabelecer na dita parochia de Ibelinga municipio de Araraquara, estado de S. Paulo pelo que pede deferimento. Capital Federal, 27 de maio de 1890. — Por procuração, *Antonio Lourenço Dias*.— Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado do Rio de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concedera ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 4 de Junho de 1890.— Dr. *Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Euzebio Alves Sarmiento.
- Francisco Augusto de Aguiar.
- Francisco de Assis Rocha.
- Francisco Cozzi.
- Francisco Xavier de Seabra Andrade.
- Felinto Elysió Pires Ferreira.
- Hermann Schlobach & Costa.
- Hermelino Antonio da Silveira.
- Hilario José Pereira.
- Joaquim do Lavor Paes Barreto.
- Joaquim Lopes Moreira.
- Joaquim de Souza Guimarães.
- José Annibal Cataldi.
- José Felix de Almeida Cotta.
- José Ignacio da Gloria.
- José Maria Lopes Teixeira.
- João Bartholomeu Pegot.
- João Bonifacio de Medeiros Gomes.
- Leovegildo Maria de Oliveira.
- Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
- Manoel Pinto Netto.
- Octavio de Carvalho Lobão.
- Quintino Thomaz de Oliveira.
- Tade Pinto Crespo (capitão).

Socção central, 8 de maio de 1890.— A. J. *Cardoso Pereira de Barros*, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Movimento do porto

Sahidas do dia 14

Nova-York e escalas — Paq. amer. *Finance*, comm. J. C. Baker, passags.: Dr. Alvaro de Mello Coutinho Vilhena, Manoel da Costa Gomes, J. M. do Amaral, Dr. Geraldo Teixeira; o italiano padre João Baptista Sardi; os inglezes Emil Fester, D. Davies e uma filha, W. L. Cassard, John M. Kyle, sua mulher e uma filha, D. Lucille Mattison e uma filha, Charles H. Kirkland; e os hespanhoes D. Angela M. de Leon, Manoel Marengo; os chilenos E. Canton Julio e Alberto J. Sanches, quatro de 3ª classe e quatro em transito.

Charleston — Barc. ital. *Quirinale*, 445 tons., m. Natale Scala, eq. 10, em lastro de terra.

Saint Johns — Barc. in. *Victoria*, 759 tons., m. Evans Davies, q. 11, em lastro de pedra e terra.

Pernambuco pela Bahia — Vap. ing. *Planeta*, 898 tons., m. D. M. Jones, eq. 3, c. v. generos.

Nova-York — Barc. norueg. *Nora*, 787 tons., m. A. Hassel, eq. 13, em lastro de pedra.

Paraty por Angra — Vap. nac. *Sepetiba*, 89 tons., comm. João José Barata, eq. 7, c. v. generos.

Nova-York — Paq. allem. *Procida*, comm. J. Findt.

Santos e S. Francisco do Sul — Paq. allem. *Santos*, comm. J. Poschmann, passags. o allemão Carl Noellner e mais 45 em transito.

Santos — Paq. aust. hung. *Zichy*, comm. J. Descovich, passags. os hespanhoes Vicente Salhiago e Bernardo Torre Blanco.

Ent a'as do dia 14

Porto Alegre pelo Rio Grande, 7 ds. (4 ds. do ultimo) — Paq. ing. *Canning*, 403 tons., comm. C. Booth.

Nova-York por Pernambuco, 32 ds. (5 ds. do ultimo) — Paq. allem. *Salerno*, comm. L. Lassen.

Sahidas no dia 15

Nova-York — Paq. bel. *Hipparchus*, comm. A. Cadogna, passags.: o italiano João Scovino e Francisco Scovino.

Port-Elisabeth — Barc. ing. *Towey*, 303 tons., m. H. W. Jones, eq. 9, c. café.

Paranaguá — Barc. allem. *Annie*, 42) tons., m. Johann A. Kronche, eq. 9, em lastro de pedra.

Santos — Paq. norueg. *Bratsberg*, 1.100 tons., m. J. Thomson, eq. 23, c. v. generos.

Santos — Vap. franc. *Ville de Buenos Aires*, 1.008 tons., comm. Le Buirhis, eq. 25, c. v. g. passags.: seis em transito.

S. João da Barra — Pat. nac. *Compét dor*, 193 tons., m. Manoel Gonçalves de Oliveira, eq. 6, c. v. generos.

S. João da Barra — Escuna nac. *Realidade*, 96 tons., m. M. Miguel da Silva Coutinho, eq. 6, em lastro de aterro.

Paraty e Angra dos Reis — Pat. nac. *Estrella do Norte*, 119 tons., m. Polycarpo Peres de Oliveira, eq. 6, c. v. generos.

Itabapoana — Pat. nac. *Felix*, 127 tons., m. Manoel dos Santos Oliveira, eq. 6, em lastro de pedra.

Porto Alegre e escalas — Paq. nac. *Victoria*, comm. Antonio de Souza Maciel, passags.: 325 imigrantes.

Entradas no dia 15

Rosario de Santa Fé e escalas, 13 ds. (3 1/2 ds. de Montevideo) — Paq. franc. *Adour*, comm. Fournier, passags.: os francezes Fourous e tres filhos, Stanislas Sansère, Bordenave Jean, Pedro Ducan e mais 17 em transito.

Rio da Prata, 6 ds. (4 ds. de Montevideo) — Paq. belg. *Hevelius*, comm. H. Lyons, passags.: A. V. M. de Oliveira; o americano F. Burdick; o inglez Mr. Vilas, sua mulher e um filho, John E. Reynolds; H. Hill, J. W. Pinknam; os allemães Gustavo Wollener, D. Rosenblut, 21 passageiros de 3ª classe e 54 em transito.

Imbetiba, 21 ds. — Vap. nac. *Parahyba*, 379 tons., comm. 1º tenente Jorge S. Menezes, eq. 26, c. v. g. á Companhia Macahé & Campos, passags.: Manoel Joaquim da Costa Silva, Emilio Martins, Manoel Francisco Gonçalves, José Barbosa Passos, José Passos Pereira de Castro, Canuto José Sant'Anna, José Mascarenhas e mais cinco de prôa.

Noticias marítimas

Vapores esperados

Rio da Prata por Santos, «Trent»..... 16
Portos do sul, «Desterro»..... 16
Pacífico por Montevideo «Britannia»..... 18
Nova-Zelandia, «Arawa»..... 18

Vapores a sahir

Bordéas, «Adour»..... 16
Southampton e Antuerpia «Hevelius»(9 horas) 16
Santos «Ville de Buenos Aires» (9 horas da manhã)..... 16
Southampton e Antuerpia, «Hevelius»(meio-dia)..... 16
Imbetiba, «Parahyba» (4 hs. da tarde)..... 17
Portos do sul até Porto Alegre «Rio Paraná» (meio-dia)..... 17
Itapemirim (Ben. e Vict.), «Mathilde» (9 hs. da m.)..... 17
Southampton, Bahia, Pernambuco Lisboa e Vigo, «Trent» (3 hs. da tarde)..... 17
Liverpool pela Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordéas e Plymouth, «Britannia» (6 horas da tarde)..... 18
Portos do sul «Canning»..... 18
Cabo-Frio, «Ceres» (4 hs. da tarde)..... 18
Londres por Plymouth, «Arawa»..... 19

ANNUNCIOS

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Suspensão de transferencias

Ficam suspensas as transferencias de accões deste banco, desde o dia 20 do corrente mez, inclusive, até aquelle em que principiar o pagamento do 1º dividendo.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 1890.— *Francisco de Paula Mayrink*, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:
Decretos do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, primeiro fasciulo, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1889. Preço..... 3\$000
Ditos, primeiro dito, de 1 a 31 de janeiro de 1890..... 2\$000
Constituição Americana..... \$500
 > Suis-a..... \$500
 > Argentina..... \$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central... \$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão)..... 5\$000

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.
Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.
Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.